SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 44/2013,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em sistemas de internet para desenvolvimento e Implantação do portal da Transparência publica municipal e aplicativos web, por um período 12 meses. proveniente do Processo Administrativo nº 1.611/Semf/2013, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Mensal;
03	Processo Administrativo	1.611/Semf/2013;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio;
05	Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em sistemas de internet para desenvolvimento e Implantação do portal da Transparência publica municipal e aplicativos web, por um período 12 meses descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Finanças;
07	Fornecedor	Juraci Alves dos Santos Produções - Me;
08	Valor Homologado	R$ 20.280,00 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta Reais);
09	CNPJ/MF	02.159.675/0001-03;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Outubro de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B0B18334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 52/2013,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura Aquisição de Combustível, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 1.690/G.P/2013, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço;
03	Processo Administrativo:	1.690/G.P/2013;
04	Fonte de Recurso:	Recurso Próprio;
05	Objeto:	Registrar preço para eventual e futura Aquisição de Combustível; Conforme descrito minuciosamente descrito do termo de Referencia;
06	Beneficiário:	Gabinete do Prefeito;
07	Fornecedor:	Auto Posto Amazonas Ltda – EPP;;
08	CNPJ/MF:	09.300.057/0001-80;
09	Valor Homologado:	141.408,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oito Reais);

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de registro de Preço;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Outubro de 2013.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:848F8B9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/CPL/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1031/2013
CONVÊNIO 011/DETRAN-RO/2012

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 883 de 15 de agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais n.º. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO,** para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-1031/2013,** tendo a abertura programada para o dia ***25/11/2013, às 09h30min***, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031, telefone (69) 3534-2111, atendimento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.
Dotação Orçamentária: 02.07.01;
Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 299 e 318.
VALOR GLOBAL: **R$ 157.120,79** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS COM SETENTA E NOVE CENTAVOS). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 30,00** (trinta reais) para despesas de impressão ou Xerox, ou gratuitamente através de solicitação por email, cpl.pmap.ro@hotmail.com ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, sendo a pasta entregue mediante o requerimento devidamente assinado, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2013, através do convenio acima descrito, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2013.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente - Cpl
Decreto Nº 883/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:44AA0220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA/SAAE/ALO/015/2013. 24.10.2013 ALVORADA DO OESTE-RO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D' Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, o servidor desta autarquia por abandono de emprego conforme a Lei 656/2011 Art.159 Inciso "v" letra "b" o Senhor **FABIO JOSE DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, categoria funcional com cargo de Agente de Vigilância. Portador da RG nº 578.833 SSP/RO e CPF nº 595.415.472-49, nomeado pelo Decreto 063/GP/2012 no dia 02/07/2012.

Art. 2.º - Revogando as disposições em contrário entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D' Oeste, 24 Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 533/GAB/13

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:60B501B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. **849/SEMAGRI/2013**, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento do Meio Ambiente.**
A favor de: **IDA DE SOUZA FISCHER.**
No Valor de: **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), sendo **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais, por um período de **06** (seis) **meses.**
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização, condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS – RO 17/10/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:1FBA5374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 740/GAB. DO PREFEITO/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de quadros com a foto do Prefeito Municipal.**
A favor de: **EDNA DA SILVEIRA 30036631272.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS RO 15/10/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:15942D3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 743/SEMA/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao referente à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo nº **743/SEMA/2013**, onde **SE LÊ:** Pregão Presencial nº 45/SEMA/2013, **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº 45/SEMA/2013.

Buritis – RO, 23 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:18241C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-B/PMB/2013

PROCESSO N° 1-847/SEMOSP/2013 (filhote)
PROCESSO N° 1-778/SEMOSP/2013 (mãe)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPLMS/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 034
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRAFACIL ATERROS E TERRAPLENAGENS LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.0030.1117 - 33.90.39.21 - CONVÊNIO 024/2013/FITHA
FICHAS N° 256
VALOR: R$ 776.278,57

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 09.09.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:BF5B515E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2013

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2013** de **11 de Outubro de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº 821/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais de consumo, que serão utilizados para atender as necessidades das Escolas Municipais juntamente com a Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha,** conforme memorando de solicitação **nº 302/SEMEC/2013,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....**R$ 25.173,00** (Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais) valor total dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

MANOEL ORTIS NETO & CIA LTDA – ME.....**R$ 8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 06.

Cabixi-RO, 18 de Outubro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:EDAF198A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 106/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **106/2013** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (lubrificantes) para atender as necessidades da secretaria de obras,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **LD DE ANDRADE EIRELI- EPP-11.994.044/0001-09**
VALOR TOTAL R$ **44.261,65 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**

Cacaulândia – RO, 23 de outubro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:714D731D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 105/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **105/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (formulários, receituários, atestados e outros p/ registro de atividades) destinado as necessidades da Sec. De Saúde** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **D´Press Editora e Gráfica LTDA EPP – 04.645.599/0001-71**
VALOR TOTAL R$ **4.697,18 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**
Fornecedor: **Faroni & Santos LTDA ME – 11.077.347/0001-59**
VALOR TOTAL R$ **3.732,44 (três mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**
Fornecedor: **Indústria Gráfica e Editora Capitão LTDA ME – 01.815.929/0001-31**
VALOR TOTAL R$ **5.554,92 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Cacaulândia – RO, 23 de Outubro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:2A6CE359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013

PROCESSO N° 5531/ORDINÁRIO/2013
CONVÊNIO Nº 157/PCN/2010. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a Aquisição de Caminhão Prancha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 228.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas

que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/11/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:78F1C562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Josiane Vitorino Milioransa para ocupar o cargo de Coordenadora de Divisão de Patrulha Agrícola, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIANE VITORINO MILIORANSA,** CPF 526.526.962-20 e RG 799.050 SESP/RO para ocupar o cargo de Coordenadora de Divisão de Patrulha Agrícola na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:54E646B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Atarcisio de Medeiros para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Patrulha Agrícola, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ATARCISIO DE MEDEIROS,** CPF 298.235.369-53 e RG 1.937.501 SSP/RR para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Patrulha Agrícola na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vencimento acrescidos de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C77427EC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Wallace Marques de Brito para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação e Divulgação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALLACE MARQUES DE BRITO,** CPF 991.692.402-30 e RG 1197114 SESDEC/RO para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação e Divulgação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:399DC299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 511

DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Transfere o Feriado do Dia do Servidor Público e Decreta ponto facultativo e dá outras providencias

OSVALDO SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal; e,
Considerando que o Município de Candeias do Jamari, fixou o horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min horas, no âmbito do seu Território;

Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes;

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de Outubro para 31 do mesmo mês em homenagem ao do Servidor Público.
Art. 2º Fica considerado o dia de ponto facultativo no mês de Novembro de 2013, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I-01 de Novembro (ponto facultativo);

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto não se aplica em especial a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Serviços Públicos, **que deverão trabalhar em regime de plantão.**
Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC44E282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013

Processo Licitatório nº 2232/013

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 064/2013, publicado nos murais Oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 22/10/2013, no Jornal A Gazeta de Rondônia e AROM no dia 23/10/2013, por um erro material foi transcrito invertido com Data para Cadastro de Propostas dia 05/11/2013 e Abertura no dia 29/10/2013, portanto o correto é Data para Cadastro de Proposta 29/10/2013 e abertura no dia 05/11/2013 às 10:45 hs. Horário de Brasília-DF.

Onde se lê: ... Data para Cadastro de Propostas dia 05/11/2013 e abertura no dia 29/10/2013 a partir das 10:45 hs. Horário de Brasília-DF.

Leia-se: ... Data para Cadastro de Propostas a partir do dia 29/10/2013 e abertura no dia 05/11/2013 a partir das 10:45 hs. Horário de Brasília-DF.

Cerejeiras (RO) 23 de Outubro de 2013.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 588/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2CDBF880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1833/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Adequações Construtivas da Creche Municipal.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras (RO), através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal 589/2013, Comunica aos interessados que foi mantida a decisão da Desclassificação da Proposta de Preços da empresa 2D-Engenharia Ltda, no Certame Licitatório Tomada de Preços 011/2013. Em face do ocorrido, Convocamos a empresa Arcenil Vieira Rocha e Cia Ltda-ME, por ser a 2ª colocada no referido certame, para que se manifeste o interesse em manter as mesmas condições propostos em sua Proposta de Preços, para futura contratação com a municipalidade.

Cerejeiras (RO), 22 de Outubro de 2013.

JOAREIS LUIZ DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:20DA462F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 011/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1833/2013
Processo 2767/2013 – Recurso Administrativo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de adequações Construtivas da Creche Municipal.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras (RO), através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pelo Decreto 589/2013, Comunica a todos os interessados participantes do referido Certame Licitatório, e em específico à empresa 2D-Engenharia Ltda, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa citada, foi INDEFERIDO, sendo mantida a decisão da sua Desclassificação embasada no Parecer Jurídico da PROGER e decisão final da autoridade superior senhor Prefeito Municipal, conforme (fls.) 10 e 11 anexo ao Processo 2767/2013.

Cerejeiras/RO, 21/10/2013.

JOAREIS LUIZ DE MELO
Presidente da CPL
Decreto 589/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:79153439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Homologo , a presente Licitação, no termo da Proposta da Empresa:

- *ZILTO JOSÉ DE SOUSA - ME*

Vencedora(s) do(s) item(s), constante no parecer jurídico na pagina n° 20, Processo 814/2013, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 23 de OUTUBRO de 2013

ANEDINO CARLOS P. JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:43E3DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 664/2013
CARTA CONVITE nº 1/2013
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Tributária Especifica.
Homologo a presente Licitação, no termo da proposta da EMPRESA:
ASM E ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.935.148/0001-31
Vencedora constante no Mapa Resumo de Licitação, Notificação e Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 14 de Outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:9F4E4AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n.º 664/2013
CARTA CONVITE nº 1/2013
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Tributária Especifica.
Adjudico o objeto da presente Licitação, no termo da proposta da EMPRESA:
ASM E ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.935.148/0001-31
Vencedora constante no Mapa Resumo de Licitação, Notificação e Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 14 de Outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:2615B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

Pregão Eletronico: 33/2012
Processo: 941/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Contratada: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamento (rolo compactador)
Prazo de Vigência: Onde se Lê ***" A vigência do contrato será de 1(um) ano..." Leia –se " A vigência do contrato será de 8 (oito) meses ..."*** se encerrando portanto em 07/09/2013, mantém-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação

Colorado do Oeste, 05 de julho de 2013

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A418FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 952/2012

Processo nº 952/2012
Objeto: Construção de Bueiro Celular de Concreto Armado
Valor: R$ 143.115,81 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos)
Fonte de Recurso: CT 374.374-19/2011/MCIDADES/CAIXA-SICONV 767950/PRÓPRIO

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa **CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP**, vencedora, conforme documentos (fls. 528/531), bem como, Parecer Jurídico (fls. 533), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 14 de outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:882EBB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 951/2012

Processo nº 951/2012
Objeto: Construção de Bueiro Celular de Concreto Armado
Valor: R$ 624.517,23 (Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)
Fonte de Recurso: CT 375.183-39/2011/MCIDADES/CAIXA-SICONV 768710/ PRÓPRIO

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa **CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP**, vencedora, conforme documentos (fls. 591/594), bem como, Parecer Jurídico (fls. 596), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 14 de outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:327495E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 017/2013.
PROCESSO N°. 553/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09h do dia 05 de Novembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: ***Aquisição de Medicamentos Hospitalares (colírio anestésico, citalopram 20mg, losartana potassica 50mg, haldol decanoato ampola etc.) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.*OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

Corumbiara/RO, 23 de Outubro de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:80174EE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 710/2013.
A Prefeitura de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **Pregão Presencial n° 038/2013** na forma presencial**,** do tipo de "**Menor Preço por Grupo**", na forma do disposto na Lei nº. Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.. **DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento de Informática, Tonner e Serviço de Manutenção de Computadores e Cartuchos de Tinta para Impressoras,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital.
RECURSO: Próprio
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013, às 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chianca, n°. 1381 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação/Pregão. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h00min às 13h00min, na sala da CPLM.
VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ **27.627,89**

Costa Marques/RO, 21 de outubro de 2013.

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Pregoeiro/pmcm

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:D0B0BA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 639/SEMOSP/2013.
(Apensos Proc. 980/SEMAGRI, Proc. 1542/SEMECEL e Proc. 1816/SEMSAU/2013).
A Prefeitura de Costa Marques/RO, através da Comissão Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **Pregão** na forma presencial**,** do tipo de "**Menor Preço Por Grupo**", na forma do disposto na Lei n°. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93 alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
DOS RECURSOS: Próprios.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos e serviço de mão de obra.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chianca, n°. 1381 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação/Pregão. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h00min às 13h00min, na sala da CPLM.

Costa Marques/RO, 21 de outubro de 2013.

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:1C302F64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°. 613/02/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e aplicações da Internet que integrem sistema local de gestão municipal em utilização ao site oficial do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência que fazem parte integrante deste instrumento, o qual específica minuciosamente à forma de execução dos serviços.
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: 12.530,00 (Doze Mil e Quinhentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir de sua assinatura, porém obedecendo ao Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, neste exercício de 2013 foram empenhados 02 (dois) meses e 10 (dez) dias no valor de R$ 12.530,00 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta Reais), ficando 09 meses e 20 dias no valor de R$ 51.910,00 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais) para o exercício de 2014, devendo após aberto o orçamento de 2014 efetuarem a reserva e posterior empenhamento da despesa.
EMPENHO GLOBAL N°: 1104
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.93.00.00.00
DATA DO CONTRATO: 22/10/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/10/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 070/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E7044E23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Prefeito de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei **RESOLVE:** ratificar o ato de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 13.206.748/0001-97, para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em termo nebulizadores k-10 da marca PULSFOG, de acordo com o Processo Administrativo nº. 311-05/2013.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:451B464D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/PMJ - RP/SEMSAU/2013.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3539/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar preços para eventual futura aquisição de **MATERIAL PENSIL**, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, no valor estimado de R$ 3.420.955,10, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/10/2013 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 11/11/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE NOVEMBRO DE 2013**, a partir das **10h: 30 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.

www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 23 de outubro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:82214C5B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 127/GP/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Art. 1º Designar Comissão Permanente de Sindicância para apurar os Processos Administrativos relativos aos Servidores lotados na Secretária Municipal da Saúde.
PRESIDENTE: Tatiane de Almeida Domingues
MEMBROS: Ronaldo Batista Pereira
Francisco José Miranda Padilha
Maria de Lourdes Zambom
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 22 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EB1E0DA7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.810/GP/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica instituído o Programa Agropecuário de Desenvolvimento Integrado da Pecuária Leiteira em JARU - PADILEITE, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento/SEMAGRA, que tem como objetivo fomentar, promover, estimular e organizar a pecuária leiteira através de uma proposta de assistência de qualidade e inovação tecnológica para a cadeia produtiva de leite.
Parágrafo único - a inovação tecnológica obedecerá padrões preconizados de sustentabilidade econômica, social e ambiental, visando a geração de renda, inclusão social, a fixação da família no meio rural e aquecer a economia local.
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA AGROPECUÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA PECUÁRIA LEITEIRA EM JARU - PADILEITE
Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA, em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, e:
I – Será constituído um Comitê Gestor, dentre os participantes do Programa, para analisar as propostas de parcerias de outros órgãos, que na qualidade de apoiadores, poderão integrar o PADILEITE.
II – A EMBRAPA disponibilizará gratuitamente o seu quadro de técnicos especializados para a coordenação do Programa, visando oferecer cursos de especialização para a capacitação do produtor de leite do Município de Jaru.
III – Os técnicos da SEMAGRA que receberão os treinamentos deverão ser do quadro dos servidores estatutários ou na sua falta por outros servidores técnicos na área específica, sendo obrigatório após o concurso preencher as vagas do quadro de estatutários.
Art. 3º - O produtor de leite interessado em participar dos programas referidos no art. 1º desta lei deverá:
I - Ser Agricultor familiar individual que vende sua produção diretamente aos consumidores ou a organizações destes ou que entreguem sua produção de leite para empresas ou cooperativas;
II - ser produtor residente e domiciliado no Município de Jaru a pelo menos um ano e, cuja área localiza-se no território municipal, desde que efetivamente resida no estabelecimento rural e ou tenha nele sua principal fonte de geração de renda;
III - comprovar sua inscrição junto a Associação de Produtores local;
IV - comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRA, com parceria de outros órgãos, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
V - comprovar sua condição através de apresentação de bloco de notas fiscais de produtor e comprovação de domínio de propriedade, contratos de arrendamento ou outro documento idôneo, sendo facultado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRA a verificação *"in loco"* para fins de comprovação das informações prestadas.
Art. 4º - Aos produtores rurais que atenderem às condições previstas no art. 3º desta lei, serão concedidos treinamentos e capacitações para o incremento da produção leiteira.
Parágrafo único: O incentivo previsto no caput do artigo será repassado aos produtores rurais sem custos mediante lei específica e/ou Convênio firmado entre o Município de Jaru e os interessados.
Art. 5º - Os incentivos e benefícios de que trata esta lei vigorarão por até 10 (dez) anos, podendo ser estendidos por igual período a critério das partes.
Art. 6º - Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRA, quanto ao seu impacto no desenvolvimento da pecuária leiteira no município, os quais emitirão parecer ao Poder Concedente sobre a conveniência da sua manutenção.
Art. 7º - O cadastramento e o credenciamento dos produtores para a usufruírem dos benefícios desta Lei será realizado junto Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRA.
CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DA SEMAGRA
Art. 8º - O produtor terá direito a assistência técnica no mínimo uma (1) vez ao mês, através de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRA.
Art. 9º - O interessado receberá da Embrapa transferência de tecnologia através de cursos, palestras e outros proferidos pelo seu corpo técnico, bem como treinamentos através de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRA.
Art. 10 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRA, desenvolverá uma política de produção de lácteos com:
I – O fortalecimento da produção de leite na agricultura familiar;
II - A compatibilização das políticas de desenvolvimento da produção de leite, com as normas e princípios de proteção do meio ambiente, conservação dos recursos naturais e bem-estar animal;
III – A estimulação e o apoio aos produtores de leite, tanto em cooperativas de comercialização como de agroindústrias de pequeno e médio porte;
IV – A criação de mecanismos que garantam que os incentivos públicos favoreçam a inclusão e a permanência dos agricultores familiares na produção de leite.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11 - O Poder Executivo editará Decreto e Normas complementares necessários ao fiel cumprimento desta lei.
Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA, as subvenções necessárias para o deslocamento anual dos técnicos da Embrapa que ministrarão os cursos conforme inc. II, do Art. 2º desta Lei.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
0.122.0002.2009.000 - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA
03.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 22 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DDD5879A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.811/GP/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica instituído o Titulo Honorifico denominado **"FUNCIONÁRIO PADRÃO DO ANO",** destinado ao funcionário público que presta serviço ao município, na Prefeitura e na Câmara Municipal de Jaru-RO.
Art. 2º - O Titulo Honorifico, representado por objeto simbólico, será destinado a 3 (Três) funcionários de cada secretaria escolhido através de votação realizada pelos funcionário lotados nas respectivas secretarias.
§ 1º- A Secretaria de Gabinete ficará responsável pela confecção do objeto simbólico que será destinado aos premiados.
§ 2º - Além do Titulo Honorífico, cada secretaria poderá buscar patrocínio para outras premiações.
Art. 3º - Os critérios para escolha são: assiduidade, pontualidade, disponibilidade, resolutividade, colaboração e trabalho em equipe.
Art. 4º - A escolha do funcionário será feita através de votação voluntária pelos funcionários lotados nas respectivas secretarias, sempre respeitando a publicidade e a transparência.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 22 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D4BEA39F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO Nº 3309/SEMOSP/2013.

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS DE AÇO CORRUGADO. **EMPRESA:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA. CNPJ 72.343.882/0001-07. Valor: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25, C/C art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 17-10-2013.

Em, 23 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7E48C31A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO Nº 3381/SEMOSP/2013

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTINAS. **EMPRESA:** TAUFMANN & SILVA LTDA - ME. CNPJ 06.080.112/0001-86. Valor: R$ 3.408,00 (Três mil e quatrocentos e oito reais). Orçamento por Dispensa de Licitação nº 041/CPL/2013. Amparo Legal: conforme artigo 24 e incisos da Lei 8.666/93 e C/C art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 22-10-2013.

Em, 23 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5889FD55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/GP/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2457/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10. **VALOR:** R$ 159,33(cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme nota de empenho 1113. **OBJETO:** Aquisição de materiais para fisioterapia.

Em, 23 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1B2AC8A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/GP/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2457/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 2.295,82(dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme nota de empenho 1114 e 1116. **OBJETO:** Aquisição de materiais para fisioterapia.

Em, 23 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E3487F38

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/GP/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2457/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.233.460/0001-46. **VALOR:** R$ 4.051,25(quatro mil cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho 1115 e 1117. **OBJETO:** Aquisição de materiais para fisioterapia.

Em, 23 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4FD16F68

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2013
REFERENTE AO PROCESSO: 673/DAT/2013.

A EMPRESA: **E Alves Gomes e Cia Ltda – ME** REPRESENTANTE: **ELIZEU ALVES GOMES.**
A Prefeita do Município de Jaru **SONIA CORDEIRO DE SOUZA,** com base na Lei Municipal 612/GP/2002, Processo nº673/DAT/2013 e Decreto Municipal nº 7.875/GP/2013 de 23 de julho de 2013, que Autoriza a titulo Precário à Permissão de Uso de Lanchonete da Praça Municipal a Elizeu Alves Gomes. Tendo o Termo de Autorização de Uso da Cláusula Primeira até a Cláusula Décima Segunda, Cláusula Quarta – do Prazo de vigência até 30.12.2016.

Em, 23 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru/RO.

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3E1C619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

RESOLUÇÃO N.º 016/2013

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n° 004/2003, que trata do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor inativo Sr. Rosalvo Souza Barbosa".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 40, §§ 7 e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 20/98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 041/03.*

Resolve:

***Art. 1º** Retificar o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor inativo Sr. **Rosalvo Souza Barbosa, falecido em 21.03.2006**, portador do RG. 2.135119 SSP/RO, CPF. 332.922.999-34, que ocupava o cargo de **Agente de Portaria** desde 12/03/1990, sendo **Aposentado por Invalidez, desde 30/06/2005,** no Jaru – Previ – Instituto de Previdência Municipal de Jaru, ficando o benefício da seguinte forma: **100,00 % (cem por cento)** a sua esposa **Sra. Maria Domingos Santos Barbosa**, de forma vitalícia, conforme o processo do JARU-PREVI nº. 117/2006.*
***Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jaru - RO, 23 de outubro de 2013.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
Jaru-previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C57E1802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 059/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Processo Administrativo nº 2427/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA-ME** CNPJ Nº 07.216.722/0001-27 no valor total de R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/10/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0C614032

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 024/SEMUSA/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 024/SEMUSA/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO NO CONJUNTO DE BOMBA E DIREÇÃO HIDRAULICA EM VEÍCULOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 06/11/2013 às 08:00hrs. Valor Estimado 15.196,67 (Quinze mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/10/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A0737D0C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 025/SEMUSA/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 025/SEMUSA/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 06/11/2013 às 10:00hrs. Valor Estimado 33.998,25 (Trinta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO –

Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/10/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5C80A721

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL NO 060/PREF/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial nº 060/PREF/2013 Abertura prevista para as 10:00hrs do dia 23/10/2013 tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO E 02 (DOIS) CAPACETES CONF. TERMO DE REFERÊNCIA** foi declarado como **PREGÃO DESERTO.** A data para a realização do novo certame será marcada posteriormente. Informações de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 - e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/10/2013

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B2A11679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/SEMOSP/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/SEMOSP/2013.

Processo Nº: **113/2012;**
Contrato Nº: **001/SEMOSP/2013;**
Contratante: **Município De Ministro Andreazza/RO;**
Contratada: **Melo & Mourão LTDA ME;**
Objeto **Prorrogação de Prazo do Contrato 001/SEMOSP/2013, conforme acordo entre as partes, com fulcro no requerimento da empresa e concordância da secretaria anuente;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O contrato será prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, de forma que vigorará até 07 de dezembro de 2013.**

Ministro Andreazza/RO, 07 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:994828D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2013/SEMSAU

Nos dias 23 de outubro de 2013 às 08h00min (oito horas) na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, reuniu-se a Comissão permanente de Licitações – CPL, para sessão de abertura das propostas de preços das empresas consideradas habilitadas sendo elas **Projetus Engenharia e Construções LTDA CNPJ 33.023.797/0002-82; Ótima Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ 04.067.378/0001-63; Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68;** A Presidente da comissão declarou aberta a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, sendo que se encontravam presente na sala da comissão, os membros e os representantes da empresa **Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68**, senhor George Ramalho Barbosa RG n° 1826277 SSP/ PB, CPF 000.223.094-11**;** foi verificado pelos membros da comissão e os representantes das empresas a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas, na sequencia procedeu-se abertura das mesmas, após aberta as propostas foram as mesmas vistadas, pós analise das propostas a comissão verificou que a empresa **Projetus Engenharia e Construções LTDA CNPJ 33.023.797/0002-82** ofereceu o preço de: **18.014.835,01 (dezoito milhões quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo); Ótima Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ 04.067.378/0001-63** ofereceu o preço de: **18.155.712,16 (dezoito milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos); Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68** ofereceu o preço de: **18.001.648,19(dezoito milhões um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos);** Sendo que a melhor proposta apresentada foi a da empresa **Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68**, com valor de **18.001.648,19(dezoito milhões um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos),** em segundo lugar a empresa **Projetus Engenharia e Construções LTDA CNPJ 33.023.797/0002-82** com valor de **18.014.835,01 (dezoito milhões quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, e em terceiro lugar a empresa **Ótima Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ 04.067.378/0001-63** com valor de **18.155.712,16 (dezoito milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos),** declarando, vencedora do certame a empresa **Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68**, que ofereceu o menor preço global de **18.001.648,19(dezoito milhões um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)**. Em razão da ausência da empresa habilitadas Ótima e Projetus, a comissão resolveu comunicar as empresas ausentes via e-mail para que as mesmas se manifestassem a respeito do prazo se pretendem utilizar ou não o prazo recursal, solicitando encarecidamente aos senhores licitantes que caso desejam renunciar ao prazo recursal nos enviem urgentemente resposta ao e-mail, pois por se tratar de obra essencial a comunidade e em virtude do inverno Amazônico que se avizinha é imprescindível que a ordem de serviço seja dada quanto antes.
Não havendo mais nada a ser tratado declarou-se encerrada a sessão sendo a presente ata assinada pelos membros da comissão e representantes das empresas presentes.

Ministro Andreazza/RO 23 de outubro de 2013

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidenta da CPL

ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA
Membro

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro

GEORGE RAMALHO BARBOSA
Representante da Empresa Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:E191C733

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 101/2013/EAMP/PMMA

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 560/2013/SEMAGRI
O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em** www.bll.org.br no dia **08 de Novembro de 2013 com inicio as 10h00min (Horário de Brasília).**
O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Aquisição de material de consumo para prestação de serviços especializados de com reposição de peças das motocicletas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ministro Andreazza a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais.

Ministro Andreazza/ RO 23 de Outubro de 2013.

HILÁRIO CARLOS FERREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:F8C458C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2013

PROCESSO Nº 298/2013 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 22/10/2013 MEM:288/SEMSAU
FIRMA: LAERTE JOSE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.649.311/0001-25
VALOR: R$ 2.444,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS (SEMSAU)

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DCF71E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2889/2013

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor deR$-500,00 -(Quinhentos Reais) na Programação 26.7820022.2028 – Manut. Recup. Aberturas Estradas Vicinais e Chácaras e Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. J, e no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sob o gerenciamento da aplicação e responsabilidade para prestação de contas do Servidor:VILMAR ANACLETO SILVA, Assessor Extraordinário, Portador do RG: 000.877.142 SSP/SP CPF:705.646.552-87CAD- 1469.Para fazer face as despesas diversas em conformidade com disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 033/93.

Art.2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo de 10 (Dez) dias para apresentação da Prestação de Contas após o término da aplicação.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art.4º- A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizadas à necessária comprovação das despesas e o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:79DD2F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2889/2013

PORTARIA Nº 2889/2013 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2013

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor deR$-500,00 -(Quinhentos Reais) na Programação 26.7820022.2028 – Manut. Recup. Aberturas Estradas Vicinais e Chácaras e Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. J, e no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sob o gerenciamento da aplicação e responsabilidade para prestação de contas do Servidor:VILMAR ANACLETO SILVA, Assessor Extraordinário, Portador do RG: 000.877.142 SSP/SP CPF:705.646.552-87CAD- 1469.Para fazer face as despesas diversas em conformidade com disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 033/93.

Art.2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo de

10 (Dez) dias para apresentação da Prestação de Contas após o término da aplicação.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art.4º- A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizadas à necessária comprovação das despesas e o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:21C51D54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 087/2013
Pregão Eletrônico n°: 004/CPL/2013
Contrato n°: 010/2013
Contratado: PERES E VILELA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis sendo (**DIESEL S10**), visando atender as necessidades do veículo pertencente **À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**.
Valor: R$ **13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**
Período: 05 (cinco) meses.
Empenho n°: 268/2013

Monte Negro –RO, 23 de Outubro de 2013.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:45498113

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
PROC. N° 090/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que o pregão acima mencionado cujo o Objeto: **Contratação de empresa de seguro de veículos, com cobertura total para o veículo L 200 Triton pertencente a esta Câmara Municipal de Monte Negro -Ro, incluindo casco 100% Fipe, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez, assistência 24 horas a veículos e passageiros**, foi **cancelado,** por motivos contenção de despesas.

Monte Negro/RO, 23 de Outubro de 2013.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:8C77D1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727/GAB/2013

PORTARIA Nº. 727 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 18/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR ELINTON OLANDA DO NASCIMENTO, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 686.791.572-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 2148533 SSP/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal. Com efeitos retroativos ao dia 01/10/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A48C6701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/GAB/2013

PORTARIA Nº. 728 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o Oficio nº. 163/IPREMON/2013 juntamente com a Portaria nº. 020/IPREMON/2013 que concede a Aposentadoria Voluntária por Idade;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 350.760.702-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 595.984 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:755E0E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/GAB/2013

PORTARIA Nº. 729 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 14, parágrafo §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e parágrafo único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o Oficio nº. 162/IPREMON/2013 juntamente com a Portaria nº. 019/IPREMON/2013 que concede a Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE MERENDEIRA, TENDO EM VISTA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA ANTONIA FATIMA CABULÃO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 418.878.082-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000381597 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E72E6427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0685/GP/PMMN/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	04	01.031.0001.2001	3.1.90.11	50.000,00
		TOTAL		**50.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:
RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	05	01.031.0001.2001	3.1.90.13	50.000,00
		TOTAL		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 17 de Outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:4328DA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0686/GP/PMMN/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	200	10.301.0042.2062	3.1.90.34	40.000,00
SU	121	12.361.0011.2019	3.3.90.30	60.000,00
SU	127	12.361.0011.2065	3.3.90.30	35.000,00
SU	27	04.122.0003.2003	3.3.90.14	1.500,00
		TOTAL		**136.500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:
RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	188	10.301.0041.2068	3.3.90.39	20.000,00
AN	220	10.304.0041.1102	4.4.90.52	20.000,00
AN	131	12.361.0011.2065	3.3.90.39	35.000,00
AN	136	12.361.0012.2020	3.3.90.39	60.000,00
AN	31	04.122.0003.2003	3.3.90.36	1.500,00
		TOTAL		**136.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 17 de Outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:41BDB4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 165/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 692/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 165/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 603/2013, que tem como objeto, Aquisição de calcário dolomítico seco a granel, destinado aos agricultores do Município de Monte Negro – RO dentro da norma das especificações no termo de referencia do Projeto Básico. De interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro. Em favor da Empresa: RIGAMONTI

TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 10.698.379/0001-09. Valor de R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais). Com suporte no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Monte Negro/RO, 23 de Outubro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leni de Souza Guedes
Código Identificador:3E62EA30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 084/PMNM/2013

CARTA CONTRATO Nº: 084/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EXAME ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo		
Funcional:	04.122.0006.2013 – Manutenção das Atividades – SEMFPA		
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	66	Valor R$	120.000,00

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR: R$ 120.000,00**.** (cento e vinte mil reais).

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.
OAB/RO – 846.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1F01C8DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/ 2013

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDINTE.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 104 / 2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004 / 2013 o objeto deste feito à: **EMPRESA FOX COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.768.031/0001-03,** no valor de **R$ 6.098,50** (seis mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro de 2013.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BFBCA5C3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 758/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de taxas para troca de placas e lacres danificados

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 758/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran – RO, inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 402,33 (Quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5862DD2D

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 770 SEMAS 2013, tendo como Objeto**: Prestação de serviços com curso de reciclagem de garrafa PET para ornamentação natalina, perfazendo um total de carga horaria de 20(vinte) horas.**
A favor de**: JOSIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Valor Total: R$. 800,00 (Oitocentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 22 de Outubro de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:629C8E84

P M N U - RO
PORTARIA Nº 227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga a Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013 que nomeou a senhora Magda Lopes Miranda Ferreira, para ocupar o cargo de Assessora Executiva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013 que nomeou a Senhora Magda Lopes Miranda Ferreira, para ocupar o cargo de Assessora Executiva, GEC – 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:20EB6ACE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	22/10/2013	**22/10/2013**		**98,73**	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar– se a cidade Porto Velho/RO, no dia: 22 de Outubro de 2013. Aonde conduziu o paciente Vladimir Borges de Castro para o hospital Panamericano na cidade de Porto Velho – RO, vitima de acidente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23/10/2013

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 23/10/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:03F9A07A

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013
REFERENTE AO CONTRATO 44/2013

Celebração: 23/10/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Alexandra Batista de Oliveira.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em aditiva o contrato de n° 44/2013, referente à aquisição de alimentação distribuída em marmitas descartáveis (marmitex) sendo 1.160 (mil cento e sessenta) quentinhas com peso em media 550 gramas para atender as necessidades dos alunos da guarda mirim, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 60(sessenta) dias, a partir do dia 23 de Outubro de 2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Processo: 613/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3E35854D

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013
REFERENTE AO CONTRATO 45/2013

Celebração: 23/10/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Alexandra Batista de Oliveira.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em aditiva o contrato de n° 45/2013, referente à aquisição de alimentação distribuída em marmitas descartáveis (marmitex) sendo 520 (quinhentos e vinte) quentinhas com peso em media 550 gramas para atender as necessidades dos Idosos, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 60(sessenta) dias, a partir do dia 23 de Outubro de 2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Processo: 613/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8992D552

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1475 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.30 – Material de Consumo.	22	4.000,00
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.33 – Desp. Passagem Locom.	23	5.000,00
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.39 – Serv. Terc. Pess. Jurídica	24	3.000,00
02.01.04.1220065.2071	4.4.90.52 – Material Permanente	26	1.500,00
02.01.04.1220065.2071	3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas	212	500,00
TOTAL			**14.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.1220065.2071	3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas.	19	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:66123234

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2013

APROVA AD REFERENDUM PARA PACTUAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES REFERENTES AO SISPACTO 2013-2015.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 013 de 18 Março de 2007 e no artigo 3º do seu Regimento Interno, de 30 de Março de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovam Ad Referendum para Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde disposto na Resolução CIT n° 05, de 19 de junho de 2013, visa o fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

EDEM RIBEIRO TABORDA
1º Secretário

ANDRÉ PAULINO D'ALBUQUERQUE JÚNIOR
Presidente

Homologo Em: 23 de Outubro de 2013

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D7E8BAE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/10/2013		**Nº DE DIARIAS**	01 (50%)	
	CHEGADA: 24/10/2013		**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Porto Velho para levar a Caminhonete Hilux Placa NEA 6688 para Revisão.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e oito reais e setenta e três centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23/10/2013.

_____
Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 23/10/2013 Autorizado em: 23/10/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:894F655D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 657 /SEMPLACAF/2013

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042 /2013 o objeto deste feito à: **UNIÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 09.363.190/0001-86**, no valor de **R$ 160.212,00** (Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Doze Reais).

Nova União – RO, 23 de Outubro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:90489F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS NA SEGUINTE FORMA: REFRIGERADOR, CENTRÍFUGA E BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3256/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E020BF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº

123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETA, BANNER, FAIXA DE LONA.** Conforme o Processo Administrativo nº **3295/SEMAS/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **10:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:993F413B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **3306/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3A15EAC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3276/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5038ED4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **3319/SEMAS/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:14F290A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM FOCO CLÍNICO E MÓVEIS.** Conforme o Processo Administrativo nº

1670/SEMSAU/2013. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B7270112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/2013, torna público os autos do processo administrativo nº 2846/SEMSAU/13 aos licitantes e a quem possa interessar que devido à ocorrência do valor ofertado ter ficado acima da média de preços praticado no mercado conforme a licitação ocorrida no dia 07 de Outubro de 2013 conforme o edital nº 110/CPL/2013 desta forma fica **redesignada nova data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **Aquisição de MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2846/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:437541B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/2013, torna público os autos do processo administrativo nº 2846/SEMSAU/13 aos licitantes e a quem possa interessar que devido à ocorrência do valor ofertado ter ficado acima da média de preços praticado no mercado conforme a licitação ocorrida no dia 07 de Outubro de 2013 conforme o edital nº 110/CPL/2013 desta forma fica **redesignada nova data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **Aquisição de MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2846/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/10/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **07/11/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **07/11/2013**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **07/11/2013**, com início às **11:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B4AF9C8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TABELA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009.

TABELA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009.
ANEXO II - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item: 31304 - Banana nanica de 1ª qualidade, quase madura graúdas, em penca, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		Unid. Kg	Qtde.:	1.750,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102233 – FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,5000	2.625,00	Menor Cotação
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		2,0000	3.500,00	
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		2,0000	3.500,00	
	Valor médio:	1,8333	3.208,28	
Item: 31294 - Alface com folhas brilhantes, macias e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.		Unid. MÇ	Qtde.:	375,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		2,0000	750,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		2,0000	750,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		2,5000	937,50	
	Valor médio:	2,1667	812,51	
Item: 31297 - Abobora madura, com casca sem brilho e firme, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.		Unid. Kg	Qtde.:	350,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,5000	525,00	Menor Cotação

100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,7000	595,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		2,0000	700,00	
	Valor médio:	1,7333	606,66	
Item: 366039 - Cebolinha Folha, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem raiz. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Unid. MÇ	Qtde.:	220,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,5000	330,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,5000	330,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,5000	330,00	
	Valor médio:	1,5000	330,00	
Item: 366042 - Coentro, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem raiz. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Unid. MÇ	Qtde.:	105,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,5000	157,50	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,5000	157,50	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,5000	157,50	
	Valor médio:	1,5000	157,50	
Item: 366043 - Couve, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Unid. MÇ	Qtde.:	335,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,5000	502,50	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,5000	502,50	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,5000	502,50	
	Valor médio:	1,5000	502,50	
Item: 15738 - Feijão Carioquinha Tipo 1, Novo pct c/ 01 kg		Unid. Pct	Qtde.:	660,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		3,5000	2.310,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		4,0000	2.640,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		4,5000	2.970,00	
	Valor médio:	4,0000	2.640,00	
Item: 31321 - Inhame de 1ª, batatas grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa.		Unid. Kg	Qtde.:	440,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		2,5000	1.100,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		3,5000	1.540,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		3,6000	1.584,00	
	Valor médio:	3,2000	1.408,00	
Item: 366050 - Mandioca, in natura, características: da região, tamanho médio, limpa, lisa, de formato uniforme, poupa branca e/ou amarela,		Unid. KG	Qtde.:	750,00
livre de manchas ou perfurações. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,3000	975,00	Menor Cotação
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,3500	1.012,50	
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,3500	1.012,50	
	Valor médio:	1,3333	999,98	
Item: 366057 - Pimentão, in natura, características: verde, tamanho grande, firme, tenro, sem deteriorização ou marcas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Unid. KG	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		3,0000	360,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		3,0000	360,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		3,5000	420,00	
	Valor médio:	3,1667	380,00	
Item: 31347 - Salsinha, fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	uniformes e típicos da	Unid. MÇ	Qtde.:	105,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		1,5000	157,50	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		1,5000	157,50	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		1,5000	157,50	
	Valor médio:	1,5000	157,50	
Item: 366033 - Batata Doce, in natura, características: tamanho médio, lisa, de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		Unid. KG	Qtde.:	350,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102196 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (TERÇA FEIRA)		2,0000	700,00	Menor Cotação
100123 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (QUARTA FEIRA)		2,5000	875,00	
102233 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL (SABADO)		2,8000	980,00	
	Valor médio:	2,4333	851,66	
	Total Menor Cotação:		10.492,50	
	Total Médio Cotação:		12.054,59	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CCF4C78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5168/SEMPLAN/2013, referente a pagamento de taxa de inscrição para o Curso de Controle e Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, promovida pela empresa Exame Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.103.250/0001-08, com endereço á Rua Tenreiro Aranha, 2365, centro, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:69D6C813

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5146/SEMFAZ/2013, referente a pagamento de 03 (três) taxas de inscrição para o Curso de Controle e Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, promovida pela empresa Exame Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.103.250/0001-08, com endereço á Rua Tenreiro Aranha, 2365, centro, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 19, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:01B13C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 719/2013 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2013

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.208/2013.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **23, 24 e 25/10/2013**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para a senhora **ELOISA HELENA BERTOLETTI – CHEFE DE GABINETE**, inscrita no CPF n.º 414.079.979 - 04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município, junto ao DER e AROM.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 22/10/2013 às 13:00 no veículo Voyage Placa NCH-5240, conduzido pelo senhor Moacir Delmonico e o retorno será no dia 25/10/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Outubro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C21F9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 720/2013 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.109/2013.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **24, 25, 26, 27 e 28/10/2013**, no valor unitário de R$-300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estará em Brasilia-DF, participando da IV Conferência Ambiental de Resíduos Sólidos Nacional.*

*· **MARIA JANETE MONTEIRO S. GONZAGA***
CPF n.º 272.262.392-72
01 (uma) diária no valor de R$-300,00

*· **JURACI RODRIGUES MARTINS***
CPF n.º 282.548.802-04
01 (uma) diária no valor de R$-300,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:22C320B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5136/SEMSAU/2013, referente a pagamento de taxa de inscrição para o Curso de Controle e Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, promovida pela empresa Exame Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.103.250/0001-08, com endereço á Rua Tenreiro Aranha, 2365, centro, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 17, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AE61F7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 721/2013 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA**,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.216/2013.*

RESOLVE:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) meia diárias para os dias **28, 29, 30, 31/10 e 01/11/2013,** no valor unitário de R$-75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Porto Velho-RO, participando do Evento Inspeção Sanitária em Estabelecimento de Estética e Congêneres com Foco nas Hepatites Virais".*

*· **JULIANA DE SOUZA SANTOS***
CPF n.º 002.206.412-50
05 (cinco) meia diárias no valor de R$-375,00

*· **IRLEI TEIXEIRA BASTOS***
CPF n° 591.692.302-34
05 (cinco) meia diárias no valor de R$-375,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 28/10/2013 às 09:00 horas e o retorno será dia 01/11/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7F60918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MONITOR DE TRANSPOTE – ZONA RURAL- RO-010

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000002833	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	01	27/04/1994

CARGO: MONITOR DE TRANSPOTE – ZONA RURAL- SETOR PIRAJUI

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000002840	ROSIMEIRE ROQUE GENUINO	01	15/10/1987

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando o Edital n°16 publicado em 23/10/2013

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de Outubro de 2013.

PAULO DIMER JUSTO
Secretário da administração geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93CDA339

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 036/CPL/2013
PROCESSO: 1.372/SEMOSP/2013

OBJETO: Material de Consumo, aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum e Óleo Lubrificantes), para atender as frotas de veículos e maquinas da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do município de Pimenteiras do Oeste/RO) Com Recursos de Convênio do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABILITAÇÃO-FITHA nº 050/2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do citado Edital, a seguir.

ONDE SE LÊ: Material de Consumo, aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum e Óleo Lubrificantes), para atender as frotas de veículos e maquinas da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do município de Pimenteiras do Oeste/RO) Com Recursos de Convênio do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABILITAÇÃO-FITHA nº 050/2013

LEIA-SE: ***Material de Consumo, aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum, Graxa, Óleo lubrificante e fluído para freio, para atender as frotas de veículos e maquinas da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do município de Pimenteiras do Oeste/RO) Com Recursos de Convênio do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABILITAÇÃO-FITHA nº 050/2013***

Pimenteiras do Oeste, 22 de de Outubro de 2013.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CFFA5155

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2013

PROCESSO N° 44/SAAE/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 030/2013, tendo como objeto a "aquisição de hipoclorito de cálcio granulado" para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. CNPJ N° 12.884.672/0001-96, com o valor global de R$ 3.747,00 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais);

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:89FF5CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. - 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **NADELSON DE CARVALHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3.207.177-5 SSP/PR e do CPF nº 281.121.059-87, para exercer o cargo de **AUDITOR INTERNO** a Controladoria Interna, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, item 2 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. - 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2013.

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E3C31A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.574-13

Exercício: 2013
Decreto nº 2574/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2525/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 52.660,54 (cinqüenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD	
277 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.660,54
	Total Suplementação:	**52.660,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD	
24 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.660,54
	Total Redução:	**52.660,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:59A16FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.575-13

Exercício: 2013
Decreto nº 2575/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2526/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
12 - 3.3.90.33.00.00 10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
13 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
	Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
11 - 3.3.80.33.00.00 10000	PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
	Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95BE1D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.576/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2576/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2527/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 741.225,88 (setecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.15.452.0006.2.043.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
178 - 3.3.90.39.00.00 11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741.225,88
	Total Suplementação:	**741.225,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.2.3.1.01.00.00.	Fonte: 11000	741.225,88
	Total da Receita:	**741.225,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E46B09A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.577/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2577/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2528/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
69 - 3.1.90.92.00.00 10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A7574FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.579/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2579/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2530/2013 de 02/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 89.547,17 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0028.2.109.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO AMÉLIO, POLICLINICA,	
	CLINICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL -	15%
95 - 4.4.90.52.00.00 10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.547,17
	Total Suplementação:	**89.547,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
14 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.547,17
	Total Redução:	**89.547,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A0D3D2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.580/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2580/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2531/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.007.	FOLHA DE PAGAMENTO	
290 - 3.1.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
409 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0023.2.089.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA SEMAC	
66 - 3.1.90.91.00.00 10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.900,00
48 - 3.1.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
67 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.500,00
	TRABALHISTAS	
49 - 3.1.91.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
	Total Suplementação:	**61.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD	
24 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	

03.009.08.122.0023.2.089.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA SEMAC	
7 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
	Total Redução:	**61.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BFE18665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.581/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2581/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2532/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
96 - 3.3.90.93.00.00 10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
05.011.10.301.0027.2.150.	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS - Atenção Basica 15%	
97 - 3.3.90.93.00.00 10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00
05.011.10.302.0028.2.110.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFIS. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR-15%	
98 - 3.3.90.93.00.00 10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.300,00
	Total Suplementação:	**13.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
232 - 9.9.99.99.00.00 10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.800,00
	Total Redução:	**13.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4A0F444B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.587/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2587/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2533/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.	FOLHA DE PAGAMENTO	
305 - 3.1.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
410 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800,00
	TRABALHISTAS	
411 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.009.04.122.0040.2.156.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
340 - 3.1.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900,00
412 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
	TRABALHISTAS	
413 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total Suplementação:	**37.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.	FOLHA DE PAGAMENTO	
2 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.000,00
	PESSOAL CIVIL	
306 - 3.1.91.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.800,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.009.04.122.0040.2.156.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
234 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
341 - 3.1.91.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900,00
	Total Redução:	**37.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:09F857DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.588/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2588/2013 de 18/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2539/2013 de 16/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 96.317,36 (noventa e seis mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.15.122.0005.2.039.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
414 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.317,36
	Total Suplementação:	**96.317,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	96.317,36
	Total Redução:	**96.317,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A64646C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.589/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2589/2013 de 18/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2538/2013 de 16/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.15.122.0005.2.039.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
414 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total Redução:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:010C0968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.590/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2590/2013 de 23/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIV - FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00 10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
9 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Redução:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/07/2013.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9031BDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.591/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2591/2013 de 23/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 295.265,47 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.010.04.122.0019.2.187.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMMADU	

251 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	240,00
252 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.372,59
253 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.962,98
254 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.674,94
255 - 3.3.90.18.00.00 10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.300,00
256 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.890,88
02.010.04.122.0019.2.188.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMMADU	
257 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.824,08
	Total Suplementação:	**295.265,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.007.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.007.20.606.0016.2.058.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
189 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
190 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.493,86
191 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,88
295 - 3.3.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,84
02.007.20.606.0016.2.059.	PAGAMENTO DE SERVIDORES - SEMAGRI	
192 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	240,00
193 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.492,09
194 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.962,98
195 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.674,94
196 - 3.3.90.18.00.00 10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300,00
197 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.890,88
	Total Redução:	**295.265,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C6E53989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.593/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2593/2013 de 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.733,28 (vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.007.	FOLHA DE PAGAMENTO	
15 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.320,00
17 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.817,51
18 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.764,53
20 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.831,24
	Total Suplementação:	**29.733,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.007.	FOLHA DE PAGAMENTO	
16 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.733,28
	Total Redução:	**29.733,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:867502D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.594/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2594/2013 de 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 65.400,17 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA -SEMECEL	
49 - 3.1.90.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.362,17
02.004.12.361.0009.2.126.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	
102 - 3.3.90.30.00.00 10831	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
02.004.13.392.0014.2.051. 147 - 3.1.90.09.00.00 10000	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA SALÁRIO-FAMÍLIA	38,00
	Total Suplementação:	**65.400,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA -SEMECEL	
48 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,17
02.004.12.361.0009.2.126.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	
103 - 3.3.90.39.00.00 10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
	Total Redução:	**65.400,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C87E8DA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.595/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2595/2013 de 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 221.871,47 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
11 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	20,00
05.011.10.301.0027.2.150.	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS - Atenção Basica 15%	
42 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.646,40
43 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.009,64
44 - 3.1.90.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.508,00
45 - 3.1.91.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933,49
05.011.10.302.0028.2.110.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFIS. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR-15%	
52 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	154,00
56 - 3.3.90.18.00.00 10247	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.599,94
	Total Suplementação:	**221.871,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
12 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.871,47
	Total Redução:	**221.871,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BBCCE4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.596/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2596/2013 de 30/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2550/2013 de 29/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.	FOLHA DE PAGAMENTO	
410 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
6 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
	Total Suplementação:	**12.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.	FOLHA DE PAGAMENTO	
2 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
	Total Redução:	**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 30/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:593AC049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.598/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2598/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 155.947,17 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIV - FMS	
3 - 3.3.90.30.00.00 10247	MATERIAL DE CONSUMO	155.947,17
	Total Suplementação:	**155.947,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
14 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.947,17
	Total Redução:	**155.947,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:74F5A3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.599/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2599/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2551/2013 de 31/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 183.576,71 (cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
	DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.010.04.122.0019.2.076.	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMTRAN	
298 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.039,42
02.010.04.122.0019.2.187.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMMADU	
299 - 3.1.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.008,77
406 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.562,50
	TRABALHISTAS	
300 - 3.1.91.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.604,35
418 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.320,00
02.010.20.606.0018.2.250.	Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim	
419 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520,00
421 - 3.3.90.95.00.00 10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	14.400,00
02.010.20.606.0018.2.251.	Recuperar para Melhorar	
422 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	78.121,67
02.010.20.606.0046.2.252.	Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo à Piscicultura	
423 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
424 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Suplementação:	**183.576,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.007.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.007.20.606.0016.2.058.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
190 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.785,53
295 - 3.3.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253,89
02.007.20.606.0016.2.059.	PAGAMENTO DE SERVIDORES - SEMAGRI	
193 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	25.000,00
	PESSOAL CIVIL	
296 - 3.1.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.008,77
397 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.562,50
	TRABALHISTAS	
297 - 3.1.91.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.604,35
344 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
02.007.20.606.0018.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	
198 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520,00
200 - 3.3.90.95.00.00 10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	14.400,00
02.007.20.606.0018.2.193.	RECUPERAR PARA MELHORAR	
203 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	78.121,67
02.007.20.606.0046.2.194.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PISCULTURA	
204 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Redução:	**183.576,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D4962EFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.600/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2600/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2555/2013 de 29/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD	
277 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720,00
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA -SEMECEL	
317 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160,00
02.004.12.361.0009.2.123.	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
329 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.360,00
02.004.12.361.0009.2.124.	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
325 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200,00
02.004.12.365.0010.2.127.	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
333 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
02.004.12.365.0010.2.128.	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
337 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400,00

02.004.13.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
321 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.04.122.0004.2.040.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOSP	
301 - 3.3.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.120,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0022.2.066.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAPLADE	
307 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0023.2.087.	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
47 - 3.3.90.92.00.00 100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIV - FMS	
7 - 3.3.90.92.00.00 10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.360,00
	Total Suplementação:	**33.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	33.600,00
	Total Redução:	**33.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9B436029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.601/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2601/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2546/2013 de 29/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.365.0010.2.231.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
380 - 3.3.90.18.00.00 10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.500,00
379 - 3.3.90.49.00.00 10146	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.012.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMECEL	
56 - 3.3.90.36.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A7B89DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.602/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2602/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2547/2013 de 31/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
417 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.625,00
	Total Suplementação:	**2.625,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.13.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
148 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.625,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	**2.625,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E40DA4CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.604/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2604/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2549/2013 de 31/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 379.094,34 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.15.452.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PARQUES E JARDINS	
426 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	379.094,34
	Total Suplementação:	**379.094,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	379.094,34
	Total Redução:	**379.094,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88787960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.608/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2608/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2554/2013 de 29/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD	
416 - 3.3.30.41.00.00 10000	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
	Total Suplementação:	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
14 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
	Total Redução:	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EB72E4D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.612/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2612/2013 de 12/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO -	
	SEMFAPLADE	
02.008.04.129.0041.2.159.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E	
	FISCALIZAÇÃO	
226 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUG	
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/08/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:94765922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.613/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013
Decreto nº 2613/2013 de 13/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.15.452.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PARQUES E JARDINS	
179 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total Suplementação:		**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.	EMENDAS DE VEREADORES	
12 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total Redução:		**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/08/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DEA336DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.615/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2615/2013 de 20/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAPLADE	
02.008.04.129.0041.2.159.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
224 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.008.28.843.0001.0.001.	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
229 - 3.2.90.21.00.00 10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
230 - 4.6.90.71.00.00 10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00
	Total Suplementação:	**712.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
232 - 9.9.99.99.00.00 10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.000,00
	Total Redução:	**712.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/08/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F2FC392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.616/2013

Exercício 2013
Decreto nº 2616/2013 de 21/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0029.2.114.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
63 - 3.3.90.30.00.00 10750	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
	Total Suplementação:	**127.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0029.2.114.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
66 - 4.4.90.52.00.00 10750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00
	Total Redução:	**127.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1429F429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.2618/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

21/10/2013
Exercício 2013
Decreto nº 2618/2013 de 26/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.910,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
11 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	110,00
05.011.10.301.0027.2.150.	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS - Atenção Basica 15%	
42 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
43 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.300,00
44 - 3.1.90.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
45 - 3.1.91.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
05.011.10.302.0028.2.110.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFIS. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR-15%	
52 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	250,00
56 - 3.3.90.18.00.00 10247	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
Total Suplementação:		**224.910,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0028.2.110.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFIS. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR-15%	
53 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.910,00
Total Redução:		**224.910,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:355012BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.619/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 2619/2013 de 26/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA -SEMECEL	
49 - 3.1.90.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
02.004.13.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
147 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	135,00
149 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.04.122.0004.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMOSP	
169 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
	Total Suplementação:	**6.310,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0009.2.034.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
77 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
02.004.13.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
148 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.005.04.122.0004.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMOSP	
168 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
	Total Redução:	**6.310,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/08/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2E0C9977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.677/2013

"Transfere data de feriado nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo 65, inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2013 para o dia 01 de novembro de 2013 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Haverá expediente normal no Hospital Municipal Amélio João da Silva, por tratar-se de serviço essencial que não poderá ser interrompido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FDCEC9BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 20/2013

Termo aditivo nº 20/2013
Processo Administrativo nº 3393/2012
Contratante : Município de Rolim de Moura
ContratadO: SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 65/2012, referente ao processo n° 3393/2012.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 65/2012, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10/11/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 65/2012, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10/11/2013.

Rolim de Moura, RO, 18 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:50BB107E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 17/2013

Termo aditivo nº 17/2013
Processo Administrativo nº 1641/2013
Contratante : Município de Rolim de Moura
ContratadO: L. F. IMPORTS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula segunda do Contrato nº 10/2013, referente ao processo n° 1641/2013.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 10/2013, será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 22/10/2013.

Rolim de Moura, RO, 15 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:29C32A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 72/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 72/2013
PROCESSO Nº 3556/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 16/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
OBJETO: Fornecimento de **oxigênio medicinal,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **16/10/2014**, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2013.

Rolim de Moura/RO, 17 outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FA62EB00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 18/2013

Termo aditivo nº 18/2013
Processo Administrativo nº 1256/2013
Contratante: Município de Rolim de Moura
ContratadO: COMERCIAL PSV LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda do Contrato nº 009/2013, referente ao processo n° 1256/2013.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 009/2013, será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 23/10/2013.

Rolim de Moura, RO, 18 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:929E4B2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 70/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 70/2013
PROCESSO Nº 1915/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 15/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de **produtos veterinários**, para atender a necessidade do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **16.10.2013**, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2013.

Rolim de Moura/RO, 17 outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EE549D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 SERVIÇOS DE LAVADOR

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais desta administração, através do Processo 048/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por item, que se realizara na sala da CPLM, Prédio da Prefeitura Municipal na Rua Sete de Setembro nº 2370, centro Santa Luzia D Oeste, Município de Santa Luzia, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito é o WWW.santaluzia.ro.gov.br. Ainda poderá ser adquirido o presente

edital junto à secretaria municipal de compras e licitações. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas em atendimento a esta Administração**.** A abertura da sessão pública será no dia **07/11/2013, horário: 10h20min** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas pesada em atendimento a esta Administração,** com valor total estimado em R$ **123.537,50** (cento e vinte e tres mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de Outubro de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DEED54BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISP DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 824/SEMAGRI/2013.
OBJETO: REVISÃO RETRO ESCAVADEIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, tendo em vista as justificativas do termo de dispensa de licitação realizada no processo supra mencionado, homologa a **dispensa** e a **adjudicação.**
Empenha-se o valor de R$ 2.070,73 para a despesa de revisão da máquina Retro Escavadeira, objeto adjudicado.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADI BALDO
Procurador do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:23995191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 75-ABRE CRED.ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 075/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013 e da Lei Municipal nº 662 de 11/10/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **23.693,41 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal
Ficha Orçamentária: 3 – Valor: R$ 22.693,41
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 4 – Valor: R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 23.693,41
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens moveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 2 – Valor: R$ 1.952,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14– Diárias Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 6 – Valor: R$ 1.043,75
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 7 - Valor: R$ 7.900,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 9 - Valor: R$ 484,88
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:10 - Valor: R$ 9.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R$ 913,32
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2002 – Amortização da divida publica da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R$ 1.599,46

TOTAL .....R$ 23.693,41
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias naLei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:889274D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 76-

DECRETO Nº 076/2013

SÚMULA: "PERMITE A ASSOCIAÇÃO DOS EQUENOS PRODUTORES RURAIS (APRUV), DA LINHA P18 VELHA UTILIZAR A TORRE DE SINAL DA ESCOLA EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA (POLO)."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Associação dos Pequenos Produtores Rurais (APRUV), autorizada a utilizar a Torre de Sinal da Escola Expedito Gonçalves Ferreira (PÓLO), para a instalação do sinal de internet em beneficio da referida Associação.
Art. 2º A permissão é dada a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento por ato unilateral da administração.

Art. 3º A permissão é sem ônus para a Associação, devendo no entanto responsabilizar-se por eventuais danos causados em razão do uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E2F0E9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 70 ALTERA LEI 68/2013

LEI COMPLENTAR Nº 070/2013

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 68/2013, ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO PODER EXECUTIVO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º *Os artigos 3º, 4º, 5º, 25, 26 e 32 da Lei complementar 068/2013, passa a ter seguinte redação:*

"*Art. 3º* A Secretaria Municipal de Gabinete tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuição:
I - assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - assessoramento e secretariar do Chefe do Poder Executivo nas reuniões internas ou públicas;
III – efetuar o atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas incluindo às de representação e de divulgação;
IV - recepcionar, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;
VI - desenvolver e gerir as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico e publicitário;
VII - desenvolver as atividades de comunicação e divulgação; assistir o Chefe do Poder Executivo, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Pública em matéria de sua competência;
VIII - criar e executar as atividades de programação e padronização visual da Administração Municipal;
IX - elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal, e terá a seguinte organização interna;
X - manter relacionamento e comunicação com os demais órgãos do Município;
XI - representar o Prefeito e outras autoridades municipais, quando expressamente designado;
XII - executar a convocação de pessoas, reuniões, autoridades e servidores;
XIII – porta-voz do Prefeito, sem conflitar com as atribuições dos assessores de competência específica para tal função;
XIV – manter-se informado a respeito das noticias e informações veiculadas em veículos de comunicação social, que versem sobre a administração municipal, sem prejuízo da ação dos órgãos competente específico;
XV – Informar ao Prefeito a respeito do noticiário divulgado e opiniões emitidas, sobre a administração pública;
XVI – elaborar os documentos necessários ao funcionamento do Gabinete do Prefeito, tais como: memorandos, ofícios, convocações, editais, etc. promovendo o arquivamento em pastas específicas e ordenadas cronologicamente;
XVII – requisitar os materiais necessários para o funcionamento do Gabinete do Prefeito;
XVIII – Promover o Alistamento do Serviço Militar, de acordo com as normas técnicas do Exercito Brasileiro;
XIX – desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de atos ordinários;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gabinete será composta das seguintes unidades internas:
I - Secretário Municipal de Gabinete, com atribuição precípua de:
a) coordenar todas as atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Gabinete, sendo responsável pelo bom desenvolvimento das mesmas;
b) Delegar as atribuições às demais unidades internas entres as de competência desta unidade administrativa.
II – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Gabinete, com atribuição precípua de:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal Chefe de Gabinete em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) Outras atribuições designada pelo Secretário Municipal de Gabinete.
e) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
f) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
g) assessorar a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
h) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;
III – Assessoria de Comunicação e Informação Social com atribuição precípua de:
a) coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;
b) desenvolver as atividades de comunicação e divulgação; assistir o Chefe do Poder Executivo, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Pública em matéria de sua competência;
c) criar e executar as atividades de programação e padronização visual da Administração Municipal;
d) informar ao Chefe do Poder Executivo a respeito do noticiário divulgado e opiniões emitidas, sobre a administração pública;
e) desenvolver e gerir as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico e publicitário;
f) manter-se informado a respeito das noticias e informações veiculadas em veículos de comunicação social, que versem sobre a administração municipal, sem prejuízo da ação dos órgãos competente específico;
g) e outras atribuições designada pelo Secretário Municipal de Gabinete.
IV – Assessoria de Logística e Suporte com atribuição precípua de:
a) executar a convocação de pessoas, reuniões, autoridades e servidores;
b) manter relacionamento e comunicação com os demais órgãos do Município;
c) desenvolver atividades de mensageiro;
d) acompanhar as autoridades municipais em eventos e viagens institucionais, quando requisitado ou designado;

e) responsável pelo agendamento e requisição dos veículos oficiais para os deslocamentos dos agentes políticos do Poder Executivo em deslocamento institucional;
f) responsável de providenciar translado e hospedagem aos agentes políticos quando fora da sede do Município;
g) interagir com a Assessoria de Representação e Assuntos Externos na confecção da agenda oficial dos agentes políticos;
h) Outras atribuições designada pelo Secretário Municipal de Gabinete.
V – Assessoria de Representação e Assuntos Externos com atribuição precípua de:
a) promover e estreitar os contatos institucionais com os parlamentares das demais unidades da federação;
b) promover e estreitar os contatos institucionais com as autoridades das unidades administrativa dos entes da federação;
c) Acompanhar nos órgãos e unidades administrativas dos demais entes da federação os andamentos de procedimentos de interesses deste ente;
VI – Secretaria Executiva do Serviço da Junta de Serviço Militar do Município tem as seguintes atribuições;
a) cooperar no preparo da mobilização das reservistas;
b) fazer requerimento, emissão e entrega do certificado de alistamento militar (CAM 1 e 2 via);
c) fazer requerimento emissão e entrega de dispensa de incorporação (CDI 1 e 2 via);
d) fazer requerimento emissão e entrega do certificado de isenção (CI 1 e 2 via);
e) organizar, agendar e divulgar a cerimônia para entrega dos certificados de dispensa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gabinete têm os seguintes cargos:
I – Secretário Municipal de Gabinete;
II – Assessor de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Gabinete;
III- Assessor de Comunicação e Informação Social;
IV – Assessor de Logística e Suporte;
V – Assessor de Representação e Assuntos Externos;
VI – Secretaria Executiva do Serviço Militar.

§ 1º Os cargos descrito no inciso II, III, IV e V do *caput*, compreendido como de assessoramento são de provimento comissionado.

§ 2º O cargo descrito no inciso V do *caput* poderá ser ocupado por servidor que tenha residência em Porto Velho ou Brasília onde exercerá suas atribuições.
§ 3º O cargo de Secretario de Serviço da Junta Militar descrito no inciso VI, deverá ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Município, e que tenha realizado treinamento adequado na delegacia de Serviço Militar do Estado de Rondônia;

§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo constam no Anexo I e II desta Lei.
§ 5º A gratificação de representação do Secretario de Serviço Militar será a constante do anexo I desta Lei.

Art. 25 O artigo 25 da Lei Complementar nº 068/2013 passa ter a seguinte redação:
A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes unidades internas:
I – Secretário Municipal de Saúde;
a) garantir o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
b) planejar, organizar, gerir e auxiliar as ações e os serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
c) planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
d) supervisionar serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, ambiental, assim como Programas Oficiais do Ministério da Saúde e outros do interesse do Município;
e) planejar e fazer executar a política de saneamento básico em articulação com outros órgãos afins;
f) manter o abastecimento dos insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da rede de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde;
g) gerir laboratórios públicos de saúde;
h) avaliar e controlar a execução de convênios, contratos ou consórcios celebrados pelo Município, na área de saúde, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
i) autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento;
j) gerir o Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Diretor do Fundo Municipal de Saúde;
II – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.
III – Administrador-Geral Hospitalar;
a) exercer direção geral de assuntos relativos à administração do Hospital Municipal;
b) controlar o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
c) concluir procedimentos de legislação especial, acompanhar e verificar as condições de higiene e segurança do trabalho e outros fatores, para assegurar a normalidade dos serviços planejados e organizados;
d) planejar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços técnico-administrativos, bem como recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, financeira, organização, métodos e programas de trabalho na administração hospitalar;
e) utilizar a técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produção, eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
f) assessorar tecnicamente nos desempenhos das atividades administrativas hospitalares;
g) analisar relatórios de supervisão, participando de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades hospitalares;
h) implantar contabilidade de custo hospitalar, efetuando levantamentos e analisando dados necessários;
i) Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando à realização do contrato;
j) supervisionar as unidades hospitalares definidas no plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação técnica;
k) participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço de saúde junto à população;
l) Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração hospitalar, analisando e propondo, para decisão superior, considerando os aspectos de saúde;
m) participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativo-hospitalares, por determinação superior;
n) Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades hospitalares, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
o) propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional;

p) desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
IV – Diretor Clínico Hospitalar:
a) supervisionar e monitorar a Unidade Hospitalar, realizando avaliação técnica;
b) propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional;
c) sugerir e intermediar assuntos relativos a questões administrativas e técnicas em conjunto com os demais órgãos do município;
d) exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.
V – Diretor/auditor autorizador hospitalar:
a) Dirigir todas as atividades de auditoria hospitalar, organizando orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Diretor Clinico hospitalar.
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos à atenção básica no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos programas de atenção básica, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
d) responder pela definição e determinação dos procedimentos e atendimentos com implementação das políticas públicas de atenção básica;
e) coordenar as ações dos programas do PSF/ACS/PACS/NASF/NASF/ESB/HIPERDIA/BOLSA FAMILIA dentre outros programas vinculados à atenção básica municipal;
f) Interpretar normas acordadas nos contratos, ordenador (conhecendo os direitos e deveres para autorização de procedimentos a serem realizado), fiscalizado, (verificando a finalidade e a indicação dos procedimentos), controlador (evitando desperdício e mantendo qualidade de assistência, como também respeitando os direitos dos pacientes) autorizador (após todas as analises realizadas autorizar os procedimentos de AIHS para serem faturadas no sistema de informações do ministério da saúde.
VI- Diretor do Núcleo de Educação em Saúde:
a) chefiar todas as atividades do núcleo em saúde, organizando e orientando os trabalhos específicos;
b) controlar o desempenho dos colaboradores envolvidos para assegurar o desenvolvimento normal do núcleo de educação em saúde;
c) desenvolver projetos e ações junto à comunidade em suporte aos setores: Diretoria UBS, coordenação de atenção básica, diretoria hospitalar.
VII – Diretor Financeiro Fundo Municipal de Saúde:
a) organizar, planejar, dirigir, controlar as atividades financeiras do fundo municipal de saúde, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) controlar em conjunto com a contabilidade a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
c) controlar por meios legais, a movimentação do Fundo de Saúde:
d) controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
e) controlar a informação sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
f) exercer a direção e orientação sobre todos os servidores lotados na Diretoria Financeira.
VIII – Diretor da Unidade Básica de Saúde:
a) gerencia a unidade básica de saúde;
b) trabalhar em constante iteração com os demais órgãos da saúde;
c) certificar e homologar a folha de freqüência dos servidores lotados na unidade;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados na unidade básica de a saúde.
IX – Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiologia:
a) empreender ações de vigilância epidemiológica, desenvolvidas através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento dos pontos críticos e controle de riscos;
b) manter sistema de informações epidemiológicas para fins de planejamento, correção finalística de atividades e elaboração estatísticas de saúde;
c) divulgar amplamente, à população, as informações referentes às ações de vigilância através de diferentes meios de comunicação.
d) organizar serviços de captação de reclamações e denúncias, divulgando periodicamente esses dados;
e) promover o enfrentamento dos problemas ambientais e ecológicos, de modo a serem sanados ou minimizados a fim de não representarem riscos à vida, levando em consideração aspecto da economia, da política, da cultura e da ciência e tecnologia, com vista ao desenvolvimento sustentado, como forma de garantir a qualidade de vida e proteção ao meio ambiente.
f) diligenciar para que sejam evitados os fatores ambientais de risco à saúde, assim considerados aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade no meio ambiente, principalmente relacionados à organização territorial, ao ambiente construído, ao saneamento ambiental, as fontes de poluição inclusive a sonora, a proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros intermediários às atividades produtivas e de consumo, às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas, e radioativas e a quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida;
g) diligenciar para que as instalações destinadas ao manuseio de resíduos com vista à sua reciclagem sejam projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e ao meio ambiente;
h) promover motivadamente e com respaldo científico e tecnológico a intervenções em saneamento ambiental, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população;
i) diligenciar para que as condições de acondicionamento, transporte, incineração, localização e forma de disposição de resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, deverão obedecer às normas técnicas e ficarão sujeitas à fiscalização da autoridade sanitária;
j) autorizar a utilização, em atividades agropecuárias, de água conforme normas técnicas;
k) diligenciar para que todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público e privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, seja sujeito, à fiscalização, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública;
l) promover ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde;
m) buscar por todos os meios a consecução da saúde através de ações e da vigilância epidemiológica e ambiental no Município;
n) administrar o pessoal, bens, veículos e equipamentos pertencentes à Diretoria Municipal de Vigilância Epidemiológica e ambiental;
o) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;
p) proceder às investigações epidemiológicas pertinentes quando acionado através de notificação, complementando as ações de controle por medidas de combate a vetores biológicos e seus reservatório;
q) promover e coordenar a execução do Programa Nacional de Imunizações pautando as ações em normas técnicas, expedindo, obrigatoriamente comprovante através do atestado de vacinação, padronizado pelo Ministério da Saúde;
r) credenciar os estabelecimentos de saúde pública ou privada que aplique vacinas, obrigatórias ou não, regulamentando o funcionamento dos mesmos, bem como o fluxo de informações, através de norma técnica, sendo responsável por sua supervisão periódica.
s) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;
t) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições;
X – Coordenador do Programa Saúde da Família – PSF:
a) administrar o programa da saúde da família sob a orientação do Governo Federal;

b) promover o atendimento de saúde ao cidadão, diligenciando os encaminhamentos necessários ao Hospital Municipal ou, dependendo do tratamento necessário, sob a avaliação médica, para outros centros;
c) administrar os bens móveis e imóveis colocados sob a sua guarda;
d) administrar o quadro de pessoal a si subordinado;
e) diligenciar os serviços de apoio diagnóstico terapêutico;
f) diligenciar os serviços odontológicos de saúde;
g) manter controle sobre o medicamento disponibilizado e depositado na Unidade de Saúde;
h) comunicar imediatamente quaisquer imprudências, negligências ou imperícias praticadas por servidores ou profissionais da saúde para apuração própria;
i) promover as comunicações legais em caso de constatação de ferimentos, internações ou óbitos decorrentes de crimes ou contravenções penais;
j) promover a segurança sanitária e higiênica do PSF;
k) comunicar imediatamente aos órgãos competentes caso sejam detectados casos de doenças infectocontagiosas, preservadas as determinações legais referentes à proteção ao paciente através do sigilo profissional;
l) diligenciar para o cumprimento da ética por parte dos profissionais e servidores pertencentes ao quadro de pessoal;
m) promover as condições necessárias e ideais para o funcionamento do PSF, bem como de todos os seus equipamentos, veículos, materiais e instalações pertencentes ao PSF;
n) assistir o Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde em todos os assuntos referentes à administração e funcionamento do PSF e da saúde;
o) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;
p) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
XI – Coordenador de Vigilância Sanitária:
a) empreender ações de vigilância sanitária, desenvolvidas através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento dos pontos críticos e controle de riscos;
b) manter sistema de informações sanitárias para fins de planejamento, correção finalística de atividades e elaboração estatísticas de saúde;
c) divulgar amplamente, à população, as informações referentes às ações de vigilância através de diferentes meios de comunicação.
d) organizar serviços de captação de reclamações e denúncias, divulgando periodicamente esses dados;
e) manifestar-se através de instrumentos de planejamento e avaliação de impactos à saúde, no âmbito de sua competência quanto aos aspectos de salubridade, drenagem, infra-instrutora sanitária, manutenção de áreas livres e institucionais, sistemas de laser, índice de ocupação e de densidade demográfica.
f) proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.
g) diligenciar para que toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais quer esteja em zona rural ou urbana, seja construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e que não causem incômodo à população.
h) diligenciar para que as condições de acondicionamento, transporte, incineração, localização e forma de disposição de resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, obedeçam às normas técnicas.
i) diligenciar para que todo e qualquer sistema de esgotamento sanitário, seja público ou privado, individual ou coletivo, seja fiscalizado, em todos os aspectos que podem afetar a saúde pública, determinando as correções necessárias e para que os respectivos projetos de construção ampliação e reforma dos mesmos sejam elaborados, executados e operados conforme normas técnicas;
j) autorizar a utilização, em atividades agropecuárias, de água conforme normas técnicas;
k) diligenciar para que todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público e privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, seja sujeito, à fiscalização, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública;
l) promover a garantia do padrão de portabilidade da água;
m) buscar por todos os meios a consecução da saúde sanitária e animal do Município;
n) administrar o pessoal, bens, veículos e equipamentos pertencentes à Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária;
o) promover, junto às empresas instaladas no Município, as condições e a organização de trabalho adequado às condições psicofísicas dos trabalhadores;
p) promover a elaboração imediata de cronograma, implementando a correção, quando detectados quaisquer riscos para a saúde do trabalhador, sejam físicos, químicos, biológicos, operacionais ou provenientes da organização do trabalho.
q) estabelecer normas técnicas para a proteção da saúde no trabalho da mulher no período de gestação, do menor e dos portadores de deficiências;
r) diligenciar para a aplicação de preceitos e recomendações dos organismos internacionais do trabalho na elaboração de normas técnicas específicas.
s) indicar ao empregador a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para a plena correção de irregularidades nos ambientes de trabalho, observando a eliminação das fontes de riscos; medidas de controle diretamente na fonte, medidas de controle no ambiente de trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual;
t) proceder à avaliação e controle de risco, normatização, fiscalização e controle das condições sanitárias e técnicas da importação, exportação e extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse à saúde.
u) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;
v) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições;
XII – Coordenador de Processamento de Dados:
a) coordenar as atividades relativas ao processamento de dados de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em subordinação ao Diretor Administrativo;
b) orientar e coordenar o armazenamento dos dados e imagens dos sistemas de informação e produção da Secretaria Municipal de Saúde, junto à área técnica específica;
c) detectar necessidades, propor e acompanhar a capacitação de profissionais na área de informação e informática em saúde, em conjunto com área técnica específica;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados na Coordenadoria de Processamento de Dados.
XIII – Coordenador de Enfermagem:
a) coordenar o setor de enfermagem do Hospital Municipal, supervisionando as atividades, em subordinação ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal;
b) organizar e direcionar os serviços de enfermagem, suas atividades técnicas e auxiliares no Hospital Municipal;
c) planejar, orientar e coordenar e avalia os serviços de assistência de enfermagem do Hospital Municipal;
d) coordenar o setor de enfermagem, analisando fluxo de trabalho para avaliação de rotinas de processamento;
e) fornecer suporte técnico à Direção do Hospital Municipal informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
f) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Municipal.
XIV - Coordenador da Assistência Farmacêutica e Tratamento Fora do Domicílio:
a) chefiar todas as atividades do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, organizando e orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Coordenador do Complexo Regulador de Atenção Assistencial;
b) controlar o desempenho dos colaboradores envolvidos para assegurar o desenvolvimento normal do Departamento Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
c) exercer a chefia sobre todos os servidores lotados no Departamento de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

XV- Coordenador de Regulamentação e Agendamento:
a) coordenar as atividades do complexo regulador de atenção assistencial no município, para o cumprimento das políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos nas portarias e protocolos;
b) oferecer a melhor alternativa assistencial para demanda do usuário, considerando a disponibilidade assistencial;
c) organizar e garantir o acesso da população a ações e serviços em tempo oportuno, de forma ordenada e equânime;
d) organizar a oferta de ações e serviços de saúde e adequá-los as necessidades demandadas pela população;
e) aperfeiçoar a utilização dos recursos disponíveis;
f) fornecer subsídios aos processos de planejamento, controle e avaliação;
g) fornecer subsídios para o processo de programação pactuada - PPI;
h) controlar o numero de procedimentos realizados e informar o gestor publico sobre sua evolução;
i) exercer a chefia dos servidores lotados em sua seção.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Administrador-Geral Hospitalar;
IV – Diretor Clínico Hospitalar;
V- Diretor da Unidade Básica de Saúde;
VI – Diretor/auditor autorizador Hospitalar;
VII- Diretor de Educação em Saúde
VIII- Diretor financeiro fundo municipal de saúde;
IX – Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiologia;
X– Coordenador do Programa Saúde da Família – PSF;
XI – Coordenador de Vigilância Sanitária;
XII – Coordenador de Processamento de Dados;
XIII – Coordenador de Enfermagem;
XV - Coordenador da Assistência Farmacêutica e Tratamento Fora do Domicilio
XVI - Coordenador de Regulamentação e Agendamento.
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso VIII, IX, X, XI XII, XIII, XIV, XV E XVI são reservados a servidores de provimento efetivo.
§ 3º Os cargos descritos no incisos IV e V são privativos de médicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina de Rondônia.
§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I e II desta Lei.

Art. 32 O artigo 32 passa a ter a seguinte redação: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem os seguintes cargos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Supervisor de Transporte Municipal;
IV – Coordenador de Ensino e Cultura;
V – Diretor de Escolas Municipais:
VI – Secretário de Escolas Municipais;
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, deste artigo, compreendido como de assessoramento e supervisão são de provimento comissionado.
§ 2º Os cargos descritos no inciso IV, V e VI são reservado a servidores de provimento efetivo.
§ 3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I e II desta Lei.
Art. 2º Os anexos I e II da Lei 068/2013, passa a serem os anexos I e II desta Lei.
Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 068/2013

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (Art. 3º)

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**2.300,00**	**2.070,00**	*Art. 5º, II*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, III*
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, IV*
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, V*
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	-	**800,00**	*Art.5º,VI*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 6º)

CARGO	SUBSÍDIO	PREVISÃO LEGAL
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000,00**	*Art. 7º, I*

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
ASSESSOR JURÍDICO	**4.500,00**	**4.050,00**	*Art. 7º, II*
SECRETARIA EXECUTIVA	-	**800,00**	*Art. 7º, III*

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 8º)

CARGO	SUBSÍDIO	PREVISÃO LEGAL
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**3.270,00**	*Art. 10, I*
AUDITOR INTERNO	**3.270,00**	*Art. 10, II*

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Art. 12)

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 14, III*
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**750,00**	**675,00**	*Art. 14, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Art. 15)

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, II*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, III*
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, IV*
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	-	**500,00**	*Art. 17, V*
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-	**500,00**	*Art. 17, VI*
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	-	**500,00**	*Art. 17, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 18)

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 20, II*
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	-	**500,00**	*Art. 20, III*
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	-	**500,00**	*Art. 20, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Art. 21)

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 23, II*
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**4300,00**	**3.870,00**	*Art. 23, III*
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**1.200,00**	**1.080,00**	*Art. 23, IV*
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, V*
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, VI*
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	-	**500,00**	*Art. 23, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Art. 24)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 26, II*
ADMINISTRADOR-GERAL HOSPITALAR	**2.850,00**	**1.500,00**	*Art. 26, III*
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, IV*
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, V*
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 26,V*
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**	**900,00**	
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 25 VIII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	-	**500,00**	*Art. 26, VI*
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	-	**500,00**	*Art. 26, VII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	**500,00**	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	**500,00**	*Art. 26, IX*
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	-	**500,00**	*Art. 26, X*
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	-	**500,00**	*Art. 26, XII*
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	-	**500,00**	*Art. 26, XIII*

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Art. 27)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 29, II*
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	**500,00**	*Art. 29, III*
SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	-	**800,00**	*Art. 29, IV*
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	**500,00**	*Art. 29, V*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Art. 30)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 32, II*
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**1.500,00**	**1.400,00**	*Art. 32, III*
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	-	**500,00**	*Art. 32, IV*
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**500,00**	*Art. 32, V*
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**350,00**	*Art. 32, VI*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Art. 33)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 35, II*
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 35, III*
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	-	**500,00**	*Art. 35, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Art. 36)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 38, II*
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, III*
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E FAZENDA (Art. 39)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 41, II*
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**4.300,00**	**3.870,00**	*Art. 41, III*
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, IV*
DIRETOR FINANCEIRO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, V*
COORDENADOR DE EMPENHO	-	**500,00**	*Art. 41, VI*
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	-	**500,00**	*Art. 41, VII*
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, VIII*

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 068/2013

QUANTIDADES DE VAGAS

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**001**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**001**
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	**001**
CARGO	**VAGAS**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
ASSESSOR JURÍDICO	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA	**001**
CARGO	**VAGAS**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
AUDITOR INTERNO	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	**001**
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**001**
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	**001**
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	**001**
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANJTO. ORÇ. DES. ECONOMICO.	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	**001**
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**001**
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**001**
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ADMINISTRATIVO-GERAL HOSPITALAR	**001**
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	**001**
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**001**
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	**001**
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	**001**
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**001**
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**001**
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	**001**
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	**001**
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIAIS	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**001**
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	**001**
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**004**
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**002**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**001**
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**001**
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**001**
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**001**
DIRETOR FINANCEIRO	**001**
COORDENADOR DE EMPENHO	**001**
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**001**
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**001**

Palácio Catarino Cardoso, 21 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5C90DB5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PROC 715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 715/SEMUSA/2013.
EDITAL 062/2013
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2013.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no Art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** a licitação e a adjudicação, realizada pelo pregoeiro na pessoa do Senhor Jose Maria Barbosa Ferreira, sendo: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM 1.0, objeto deste feito em favor da empresa vencedora JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.233.946/0001-59, sendo o valor de R$ 28.250,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4B995DA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 239/SEMUSA/2013.
EDITAL 062/2013
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2013.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no Art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** a licitação e a adjudicação, realizada pelo pregoeiro Senhor Jose Maria Barbosa Ferreira, sendo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS), objeto deste feito em favor da empresa vencedora COMÉRCIO DE TECIDOS RONDÔNIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 73.154.114/0001-60, sendo o valor de R$ 5.196,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D5CB0C5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 475/REGISTRO DE PREÇO/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 475/2013- **Registro de Preços,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, e **RATIFICA** os atos praticados pelo Pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, adjudicado em favor da empresa vencedora do certame:

ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.934.718/0001-67.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:42D70956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº.

961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista ter ficado deserto a licitacao Pregão PRESENCIAL 061/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 05 de Novembro de 2013, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS, REGISTRADA NO MTE com TECNICOS ESPECIALIZADOS para ANALISE dos LOCAIS de Trabalho para os seguintes serviços: Implantação do PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-NR9, Implantação do PC Controle Medico de Saúde Ocupacional-NR7, EMISSAO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE e RESPONSABILIDADE TECNICA DA CONCLUSAO dos respectivos serviços, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 148/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 153/2013-SEMAF
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS, REGISTRADA NO MTE com TECNICOS ESPECIALIZADOS para ANALISE dos LOCAIS de Trabalho para os seguintes serviços: Implantação do PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-NR9, Implantação do PC Controle Medico de Saúde Ocupacional-NR7, EMISSAO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE e RESPONSABILIDADE TECNICA DA CONCLUSAO dos respectivos serviços, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/10 até o dia 05/11/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 05/11/2013, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 03.001.04.122.0009.2006– Manutencao das Atividades da secretaria de administração e fazenda-SEMAF; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Tereceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 22 de Outubro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:737F9D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 724/2012
CONTRATO ADMINISTRATPVO N. 347/2012
CONTRATADO: PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA.
Objeto: O presente Termo de aditivo contratual tem por finalidade um aditamento por mais 03 (três) meses, do contrato N. 347/2012, processo 724/2012 em favor da Empresa **PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA**, referente a despesas com o fornecimento mensal de Internet.
VALOR: O valor do Termo dilação de prazo que está descritos na clausula primeira, será de um valor global de R$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:E3B1D6D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1121/2013 SEMOSP

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão Presencial nº135/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 092, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1121/2013/SEMOSP**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mecânica para retifica do motor da Moto niveladora Caterpillar 120B Motor D6**,** em favor da empresa **E . F. DA SILVA FILHO MOTORES**, com o Valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de Outubro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:BE0B7488

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1063/2013 SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão Presencial nº181/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 181, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1063/2013/SEMSAU**, Aquisição de material de consumo (luvas de procedimento, tambor de plástico, cal virgem) e contratação de empresa especializada em confecções de material e camisetas em malha fria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** em favor das empresas **A ALEXANDRE SUARES - ME**, com o Valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), **WILLIAMS OKAMOTO - MEE** com o Valor de R$ 3.291,95 (três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco

centavos) e **W. NUNES RIBEIRO EIRELI** com o Valor de R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de Outubro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:E072B746

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1105/2013 SEMED

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão Presencial nº134/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 149, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1105/2013/SEMED**, Aquisição de material de consumo (peças mecânicas), e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânico para manutenção dos micro-ônibus volare ano 2008 que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** em favor das empresas **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o Valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de Outubro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:91C30A78

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1069/2013

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº136/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 182, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1069/2013/SEMSAU**, Aquisição de material de consumo e contratação de empresa especializada em confecções de material gráfico, faixas e camisetas em malha fria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na campanha da Saúde da mulher e saúde do homem, em favor das empresas **W. NUNES RIBEIRO EIRELI**, com o Valor de R$ 7.704,98 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) e **WILLIAMS OKAMOTO - MEE**, com o Valor de R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de Outubro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:050F6CD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2013		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Agosto	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.114.310,31	14.251.761,03	11.965.156,22
Receita Tributária	51.549,50	552.010,75	405.189,07
IPTU	4.664,08	18.566,25	964,72
ISS	9.061,03	177.363,47	119.114,74
ITBI	26.086,43	98.863,41	101.333,09
IRRF	8.499,45	208.045,41	110.566,33
Outras receitas tributarias	3.238,51	49.172,21	73.210,19
Receita de Contribuições	199,15	9.086,73	15.499,77
Receita Patrimonial	16.113,87	114.697,62	41.520,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.045.732,83	13.483.346,99	11.461.426,25
Cota-parte do FPM	374.509,66	4.719.733,43	3.847.312,21
Cota-Parte do ICMS	368.006,43	4.250.159,58	3.154.183,15
Cota-Parte do IPVA	11.863,45	113.551,82	136.044,67
Cota-Parte do ITR	64,51	1.738,04	156,11
Transferências da LC 87/1986	634,37	7.501,89	6.086,71
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	189.730,56	2.283.372,96	2.427.015,62
Outras Transferências correntes	100.923,85	2.107.289,27	1.890.627,78
Outras Receitas Correntes	714,96	92.618,94	41.520,19
DEDUÇÕES (II)	151.015,65	1.786.786,68	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.015,65	1.786.786,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	963.294,66	12.464.974,35	11.965.156,22
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS			

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:3F806F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Theobroma, CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca as servidoras **SOLANGE GONSALVES DA FONSECA** na função de **PROFESSOR I 20 HRS semanais, e CRISTIANE LIMA GONCALVES OLIVEIRA PROFESSOR I 40 HRS** ambas lotada na secretaria de educação, vinculo Empregatício Estatutário - **efetivo ausente** do seu posto de trabalho a mas de (90) noventa dia. As servidoras deveram comparecer ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5(cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95)

THEOBROMA/RO 21 de outubro de 2013.

FRANCIELE APª DE ARAUJO GOMES ZUCCOLOTTO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:6912D9A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 073-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 073/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COR**

VERDE. Solicitação: **SEMAS**. Proc. 976 e 977/2013. Recurso: **PVMC-PETI e PBV-PAIF**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/11/2013** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de outubro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2BC89906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/PMVA/2013
PROCESSO Nº: 371/PMVA/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.
CONTRATADA: GRÁFICA EPA LTDA - ME**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.460,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
GESTOR DO CONTRATO: WHÊNDER SANTOS DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES.

Vale do Anari-RO, 03 de outubroc v de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:F3183B85

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 568/PMVA/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**
CONTRATADA: WALLYSON SOUSA GUEDES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO VISANDO A ELABORAÇÃODO PLANO PLURIANUAL – PPA (PERÍODO 2014/2017), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO A SRº JOÃO BATISTA BENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
Vale do Anari-RO, 04 de outubro de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:B1B7FD70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **055/SEMECE/2013**, do Processo Administrativo nº. **681/ Semece /2013** realizado no dia **30/09/2013** às **11h00 min.**

A empresa **IMPERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 6.069,70 (Seis Mil e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 055/ Semece/2013**. **Aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios) para promover capacitação e formação pedagógica dos professores do 1° ao 3° ano do ensino fundamental do programa Pacto/ Alfabetização na Idade Certa e outros eventos em foco pedagógico que irão ocorrer no exercício de 2013.**

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:8916ACE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2013

Processo Administrativo nº. 1.670/2013
Pregão Eletrônico nº. 051/2013
Registro de Preço nº 034/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 051/2013, devidamente homologado à fls. 370, nos autos do Processo Administrativo n° 1.670/2013, resolve nos termos da Lei

Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Nº 01- Dos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29,30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 73, 74, 77, 79, 80, 88, 89, 91, 101, 103 – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,CNPJ: 02.520.829/0001-40.

FORNECEDOR: Nº 02 - Dos Lotes - 16-17-75-85-96-99 - Equilíbrio Com. e Representação Eireli – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97.

FORNECEDOR: Nº 03 - Dos Lotes - 32-38-47-100 - Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. Me - CNPJ: 14.905.502/0001-76

FORNECEDOR: Nº 04 - Dos Lotes - 25-31-36-41-44-53-63-67-68-72-76-78-82-83-84-86-87-93-94-95-97- 102 - Martins Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.614.637/0001-01,

FORNECEDOR: Nº 05 - Dos Lotes 12-19-49-52-62-90-92-98-104-105; Prestomedi Dist.de Prod. Para Saude Ltda; CNPJ: 10.749.915/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDOR: **Nº 01** - Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 02.520.829/0001-40., com sede na Rodovia BR 480 Nº180, Bairro Centro, CEP: 99740-000, Cidade de Barão de Cotegipe - RS, fone: (54) 3523-2600, neste ato representada pelo Sr. Gleison Sachet, - Proprietário, portador do CPF n° 650.526.920-72 e RG n° 8051134719 SSP/RS.

Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
Lote 01	CPR.	20.000	Ácido Acetilsalicílico 100g	IMEC	R$ 0,015	R$ 300,00
Lote 02	CPR.	10.000	Anlodipino 5mg	VITAPAN	R$ 0,060	R$ 600,00
Lote 03	CPR.	10.000	Atenolol 50mg	PRATI	R$ 0,029	R$ 290,00
Lote 04	CPR.	15.000	Atenolol 100mg	PRATI	R$ 0,039	R$ 585,00
Lote 06	CPR.	50.000	Captopril 50 mg	BALM-LABOR	R$ 0,040	R$ 2.000,00
Lote 07	UM	70.000	Enalapril 10mg	MEDQUIMICA	R$ 0,050	R$ 3.500,00
Lote 08	CPR.	70.000	Enalapril 20mg	TEUTO	R$ 0,060	R$ 4.200,00
Lote 09	CPR.	30.000	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	R$ 0,030	R$ 900,00
Lote 10	CPR.	50.000	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	R$ 0,020	R$ 1.000,00
Lote 11	CP	20.000	Hidroclorotiazida 50mg	TEUTO	R$ 0,040	R$ 800,00
Lote 13	CPR.	25.000	Metformina 750mg	PRATI	R$ 0,060	R$ 1.500,00
Lote 14	CPR.	10.000	Metildopa 250mg	LABORIS	R$ 0,110	R$ 1.100,00
Lote 15	CPR.	10.000	Metildopa 500mg	LABORIS	R$ 0,170	R$ 1.700,00
Lote 18	UM	20.000	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR	R$ 0,020	R$ 400,00
Lote 20	CPR.	20.000	Albendazol 400mg (mastigável)	PRATI	R$ 0,310	R$ 6.200,00
Lote 21	FR	5.000	Albendazol 400mg suspensão, frasco de 10ml	TEUTO	R$ 1,410	R$ 7.050,00
Lote 22	CPR.	15.000	Amoxicilina 500mg comp	PRATI	R$ 0,080	R$ 1.200,00
Lote 23	FR	10.000	Ampicilina 250mg suspensão oral 60ml	PRATI	R$ 2,080	R$ 20.800,00
Lote 24	CPR.	25.000	Ampicilina 500mg	PRATI	R$ 0,130	R$ 3.250,00
Lote 26	CPR.	15.000	Brometo de N-butilescopolamina 10 mg, dipirona sódica 250mg	PRATI	R$ 0,150	R$ 2.250,00
Lote 28	CPR.	10.000	Carbonato de Cálcio 500mg	HIPOLABOR	R$ 0,050	R$ 500,00
Lote 29	CPR.	50.000	Cefalexina 500mg	TEUTO	R$ 0,150	R$ 7.500,00
Lote 30	FR	10.00	Cefalexina 250mg/5ml	TEUTO	R$ 2,120	R$ 21,200,00
Lote 33	CP	3.000	Cinarizina 75mg	HYPERMAR	R$ 0,100	R$ 300,00
Lote 34	FR	3.000	Cloridrato de Ambroxol adulto	HIPOLABOR	R$ 1,230	R$ 3.690,00
Lote 35	FR	3.000	Cloridrato de Ambroxol ped.	HIPOLABOR	R$ 1,230	R$ 3.690,00
Lote 37	TB	2.000	Colagenase + clorafenicol 0,6u/g+0,01g/g	CRISTALIA	R$ 13,00	R$ 26.000,00
Lote ,39	FR	1.000	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir Frasco 120 ml	SOBRAL	R$ 1,320	R$ 1.320,00
Lote 40	TB	200	Dexametasona creme 10gr	MULTILAB	R$ 0,660	R$ 132,00
Lote 42	FR	1.000	Dexclorfeniramina, frasco com 100 ml.	HIPOLABOR	R$ 1,070	R$ 1.070,00
Lote 43	CPR	20.000	Dipirona 500mg	BALM-LABOR	R$ 0,060	R$ 1.200,00
Lote 46	FR	2.000	Eritromicina 250mg/ml suspensão oral frasco 60ml	PRATI	R$ 2,900	R$ 5.800,00
Lote 50	CPR	7.000	Ivermectina 6mg	VITAPAN	R$ 0,480	R$ 3.360,00
Lote 51	FR	100	Lidocaína 10% spray frasco com 50ml	CRISTALIA	R$ 67,000	R$ 6.700,00
Lote 54	TB	5.000	Metronidazol, bisnaga com 40 g, creme vaginal acompanhado de 1 aplicador	SOBRAL	R$ 2,200	R$ 11,000,00
Lote 55	TB	800	Nitrato de Miconazol 20mg, bisnaga de 80g	TUETO	R$ 2,430	R$ 1.944,00
Lote 56	TB	3.000	Neomicina+bacitracina pomada 10gr	PRATI	R$ 0,800	R$ 2.400,00
Lote 57	TB	5.000	Nistatina, bisnaga contendo 60 g + aplicador para 4 g	TUETO	R$ 4,100	R$ 20.500,00
Lote 58	FR	50	Óleo mineral frasco com 100ml	NATULAB	R$ 2,900	R$ 145,00
Lote 59	CPS	10.000	Omeprazol 20mg	PRATI	R$ 0,050	R$ 500,00
Lote 60	UM	21.000	Pantoprazol 40mg	EMS	R$ 0,320	R$ 6.720,00
Lote.61	CPR	10.000	Paracetamol 500mg comp.	BALM-LABOR	R$ 0,040	R$ 400,00
Lote.64	CPR	2.000	Secnidazol 1000mg	PRATI	R$ 0,490	R$ 980,00
Lote.65	CPR	5.000	Sinvastatina 20mg	SANVAL	R$ 0,060	R$ 300,00
Lote.66	CPR	3.000	Sinvastatina 40mg	SANVAL	R$ 0,150	R$ 450,00
Lote.70	FR	20.000	Agua para injeção ampola de 10ml	FARMACE	R$ 0,140	R$ 2.800,00
Lote.73	AMP	2.000	Amiodarona 150mg solução injetável, amp de 3ml	HIPOLABOR	R$ 2,510	R$ 5.020,00
Lote.74	AMP	10.000	Ampicilina 1g injetável sem diluente	ARISTON	R$ 1,120	R$ 11.200,00
Lote.77	FR	200	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 2ml	PRATI	R$ 2,300	R$ 460,00
Lote.79	FA	5.000	Cefalotina pó sódica 1mg solução injetável	ARISTON	R$ 1,750	R$ 8.750,00

			sem diluente			
Lote.80	FA	5.000	Ceftriaxona pó 1gr solução injetável	TEUTO	R$ 1,200	R$ 6.000,00
Lote.88	AMP	20.000	Dexametasona 4mg solução injetável de 2,5ml	FARMACE	R$ 1,400	R$ 28.000,00
Lote.89	AMP	20.000	Diclofenaco de sodio 75mg, solução injetável de 3ml	FARMACE	R$ 0,650	R$ 13.000,00
Lote.91	AMP	15.000	Furosemida injetável 20mg de 2ml	TURTO	R$ 0,460	R$ 6.900,00
Lote.101	AMP	5.000	Lidocaina 2% 20ml solução injetável	HIPORLABOR	R$ 1,510	R$ 7.550,00
Lote.103	AMP	10.000	Metoclopramida 4mg/ml injetável	ISOFARMA	R$ 0,280	R$ 2.800,00
			VALOR TOTAL		**R$**	**279.906,00**

FORNECEDOR: **Nº 02** – Equilíbrio Com. e Representação Eireli-EPP, inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97., com sede na Av. Fortaleza Nº5233, Bairro Centro, CEP: 76940-000, Cidade de Rolim de Moura - RO, fone: (69) 3442-1521, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus – Procurador, portador do CPF n° 670.161.462-00 e RG n° 731.693 SSP/RO.

Medicamentos.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
Lote 16	Frasco	3.000	Acebrofilina xarope adulto 120ml	TUETO	R$ 5.080,00	R$ 15.239,98
Lote 17	Frasco	3.000	Acebrofilina xarope infantil 120ml	TUETO	R$ 3.740,00	R$ 11.219,98
Lote 75	Ampola	300	Atropina 0,25% de 1ml	ISOFARMA	R$ 0,4000	R$ 120,00
Lote 85	Ampola	1.000	Cloreto de sódio 10% ampolas de 10ml	ISOFARMA	R$ 0,2600	R$ 260,00
Lote 96	Ampola	100	Gluconato de calcio 10ml solução injetável	ISOFARMA	R$ 0,8800	R$ 88,00
Lote 99	Ampola	10.000	Hidrocortizona 500mg solução injetável	U. QUIMICA	R$ 7,2290	R$ 72.290,00
			VALOR TOTAL		**R$**	**99.217,96**

FORNECEDOR: **Nº 03** - Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76., com sede na Rua Francisco Ferdinando Lonzina Nº162, Bairro Bela Vista, CEP: 99700-000, Cidade de Erechim - RS, fone: (54) 2106-8639, neste ato representada pela Srª. Rosimari Bez Bianchi, - Sócia Gerente, portadora do CPF n° 512.603.280-15 e RG n° 9046763901 SSP/RS.

Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
Lote 32	BISNAGA	3.000	Cetoconazol creme, bisnaga de 30g	HIPOLALAB	R$ 1,25	R$ 3.750,00
Lote 38	FRASCO	100	Colírio anestésico frasco com 10ml	ALLERGAN	R$ 7,59	R$ 759,00
Lote 47	COMP.	15.000	Fluconazol 150mg	PRATIDONA DUZZI	R$ 0,19	R$ 2.850,00
Lote 100	AMPOLA	150	Inibina 2 ml	APSEN	R$ 16,63	R$ 2.494,50
			VALOR TOTAL		**R$**	**9.853,50**

FORNECEDOR: **Nº 04** - Martins Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 02.614.637/0001-01, com sede na Avenida Mutirão, Quadra 78 Lote 16, Nº2630, Setor Bueno - CEP: 74.215-240 Cidade de Goiânia - GO, fone: (062) 4013-5000, neste ato representada pelo Sr. Willian Martins de Castro - Sócio Diretor, portador do CPF n° 347.857.521-49 e RG n° 967816 SSP/GO.

Medicamentos.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
Lote 25	UND	100	Benzoato de benzila frasco com 60ml	SOBRAL	R$ 1,30000	R$ 130,00
Lote 31	COP	3000	Cetoconazol 200 mg	GEOLABFARM	R$ 0,09000	R$ 2.700,00
Lote 36	CPR	25000	Cloridrato de ranitidina 150mg	TKS	R$ 0,07000	R$ 1.750,00
Lote 41	CPR	70000	Diclofenaco de potássio 50mg	VITAMED	R$ 0,02000	R$ 1.400,00
Lote 44	FR	30000	Dipirona gotas 10ml	FARMACE	R$ 0,59000	R$ 17.700,00
Lote 53	CPR	5000	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,80000	R$ 400,00
Lote 63	CPR	7000	Prometazina 25mg	CRISTALIA HOSP.	R$ 0,10000	R$ 700,00
Lote 67	UND	50	Sulfadiazina de prata pomada	PRATI DONADUZZI	R$ 3,16000	R$ 158,00
Lote 68	CPR	10000	Sulfato ferroso 40mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,4000	R$ 400,00
Lote 72	AMP	5000	Aminofilina 24mg/ml 10 ml	FARMACE	R$ 0,64000	R$ 3.200,00
Lote 76	AMP	300	Bicarbonato de sódio 8,4%10 ml solução injetável	SAMTEC	R$ 0,80000	R$ 240,00
Lote 78	AMP	500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (buscopan simples)	HIPOLABOR	R$ 0,70000	R$ 350,00
Lote 82	AMP	10000	Cimetidina 300mg solução injetável de 2ml	TEUTO	R$ 0,46000	R$ 4.600,00
Lote 83	AMP	5000	Cloranfenicol po 1gr solução injetável sem diluente	NOVAFARMA	R$ 1,90000	R$ 9.500,00
Lote 84	AMP	1000	Cloreto de potassio 10% solução injetável de 10ml	EQUIPLEX	R$ 0,24000	R$ 240,00
Lote 86	AMP	300	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml solução injetável	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,17000	R$ 351,00
Lote 87	AMP	150	Deslanosideo 0,2mg/ml (cedilanede) solução injetável	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,46000	R$ 219,00
Lote 93	AMP	10000	Gentamicina 80mg solução injetável de 2ml	SANTISA	R$ 0,57000	R$ 5.700,00
Lote 94	AMP	10000	Glicose 25%, solução injetável	SANTEC	R$ 0,19000	R$ 1.900,00
Lote 95	AMP	10000	Glicose 50%, solução injetável	SANTEC	R$ 0,26000	R$ 2.600,00
Lote 97	AMP	200	Heparina sódica 5000 u.i/0,25ml solução inj subcutânea	CRISTALIA HOSP.	R$ 6,50000	R$ 1.300,00
Lote 102	AMP	200	Metronidazol injetável 5ml 2ml	ISOFARMA	R$ 2,80000	R$ 560,00
			VALOR TOTAL		**R$**	**56.098,00**

FORNECEDOR: **Nº 05** - Prestomedi Dist.de Prod. Para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ: 10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernambuco Nº1647, Bairro do Linho - CEP: 99700-000, Cidade de Erechim - RS, fone: (54) 3522-4801, neste ato representada pelo Sr. Edson Rover, - Sócio, portador do CPF n° 987.053.260-87 e RG n° 207.528.9674 SSP/RS.

Medicamentos.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
Lote 12	CPMP	15.000	Metformina 500mg	TUETO	R$ 0,06	R$ 900,00
Lote 19	CPMP	15.000	Azitromicina 600mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	R$ 6.000,00
Lote 49	CPMP	7.000	Itraconazol 100mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,44	R$ 3.080,00

Lote 52	FRASCO	100	Lidocaina 2% geléia 30gr	PHARLAB	R$ 2,00	R$ 200,00
Lote 62	CPMP	10.000	Paracetamol 750mg comp	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 600,00
Lote 90	AMPOLA	20.000	Dipirona 1g solução injetável de 2ml	FARMACE	R$ 0,80	R$ 16.000,00
Lote 92	AMPOLA	10.000	Gentamicina 40mg injetável de 1ml	NOVA FARMA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
Lote 98	AMPOLA	10.000	Hidrocortizona 100mg solução injetável	TUETO	R$ 3,00	R$ 30.000,00
Lote 104	AMPOLA	1.000	Noripurum injetável 2 ml cada	NYCOMED	R$ 13,38	R$ 13.380,00
Lote 105	AMPOLA	10.000	Prometazina solução injetável 50mg/ml de 2ml	SANVAL	R$ 1,10	R$ 11,000,00
			VALOR TOTAL		**R$**	**86.460,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em 08 (oito) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de outubro de 2013

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

EQUILÍBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
Contratada

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
Contratada

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

PRESTOMEDI DIST.DE PROD. PARA SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1CCA3F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.014/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, outras despesas variáveis - pessoal civil e ressarcimento pessoal requisitado. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 550.0000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2.0080		Pagto Pessoal Enc Sociais – Educ Infantil		12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO		01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
357	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	250.000,00	344	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.338,28
				350	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.908,70
				12.365.0017.2.0079		Des Ativ Apr Esp Educ Infantil	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				354	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	16.749,69
				12.361.0017.2.0081		Des Ativ Ensino Fundamental	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				363	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				364	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	50.000,00
				365	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	40.000,00
				12.361.0019.2.0082		Atend Transporte Escolar – 25%	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				370	3.3.90.30.00	Material de Consumo	841,20
				12.361.0017.1.0007		Constr e Ampl Escolas/Creches-CONV-OP	
				01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
				386	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	3.526,67
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
				02.061.0003.2.0020		Cump Sent Judic Trans Julgadas – PGM	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				76	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	74.000,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
				28.843.0000.0.0028		Amort Encar Financ Divida Contratada	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				112	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	53.635,46
12.365.0017.2.0080		Pagto Pessoal Enc Sociais – Educ Infantil		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO		28.843.0000.0.0028		Amort Encar Financ Divida Contratada	
358	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00	01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				112	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	46.364,54
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				479	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.635,46
12.361.0017.2.0083		Pagto Pessoal Enc Sociais – Ens Fundamental		20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP – EDUCAÇÃO		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
371	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	200.000,00	479	3.3.90.30.00	Material de Consumo	116.364,54
				22		AUTARQUIA MUN DE SPORTES DE CACOAL	
				27.122.0002.2.0127		Atend Serv ADM - AMEC	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
					3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes Física	2.000,00
				27.122.0002.2.0129		Ampl Manut e Ref Bens Imóveis	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
					3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes Física	2.000,00
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.000,00

				27.122.0002.2.0130		Pagto Pessoal Enc Sociais – AMEC	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	28.635,46
12.361.0017.2.0083		Pagto Pessoal Enc Sociais – Ens Fundamental		27.122.0002.2.0130		Pagto Pessoal Enc Sociais – AMEC	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP – EDUCAÇÃO		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
373	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00		3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	13.364,54
				27.812.0025.2.0131		Atend aos Atos Esportivos	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
					3.3.90.32.00	Material Dist Gratuita	6.635,46
12.361.0017.2.0083		Pagto Pessoal Enc Sociais – Ens Fundamental		27.812.0025.2.0131		Atend aos Atos Esportivos	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP – EDUCAÇÃO		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
374	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Riquisitado	20.000,00		3.3.90.32.00	Material Dist Gratuita	2.364,54
				03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.036,90
				20		SECRET MUN DE INDUST COM E TURISMO	
				04.122.0002.2.0120		Atend aos Serv Admin – SEMICT	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				542	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				548	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				04.126.0002.2.0121		Ações de Informática – SEMICT	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				549	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				23.695.0024.2.0123		Incentivo Desenvolvimento Local	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				558	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.126.0002.2.0116		Ações de Informática - SEMMA	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				522	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
				26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin - SEMTTRAN	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				573	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.598,56
Total							550.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
Oab/ro 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:484C0ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2013

PREGÃO ELETRONICO N° 030/2013
PROCESSO N° 044/SAAE/2013

Objeto: Aquisição de hipoclorito de cálcio granulado.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 019/2013, conforme pregão eletrônico n° 030/2013, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.				12.884.672/0001-96	**1ª**	
CODIGO	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
1	KG	300	HYPOCAL NACIONAL	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO, EMBALAGEM TIPO BALDE OU GALÃO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	12,49	3.747,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Três mil setecentos e quarenta e sete reais**		
Representante legal: ***Conceição Ap. C. de Oliveira***						

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2013.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:B53E2C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2013

VALIDADE: 24.10.13

Processo número: 3084/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº044/2013
***Objeto:* AQUISIÇÃO TECIDOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, LS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.318.523/0001-23, com sede a AV. Brasil, 5555, na cidade de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Danilo Fabiano de Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 879.899 SSP/RO e CPF sob nº 060.554.979-64, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná - RO, adjudicatária do **Pregão Eletronico** para Registro de Preços nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, COMERCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 73.154.114/0001-60, com sede a Rua Marjor Marcelino, 266, na cidade de São Paulo- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Regina Celia Botan Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 506.293 SSP/RO e CPF sob nº 397.097.289-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná - RO, JOSÉ PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA EPP**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.912.940/0001-45, com sede a Rua Guaporé, 5122, na cidade de Rolim de Moura -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Daniel Pinheiro Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 350.582 SSP/RO e CPF sob nº 257.994.442-72, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura- RO, NR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.628.937/0001-26, com sede a AV. 25 de Agosto, 4905, na cidade de Rolim de Moura -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Cintia Rovani, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.025.563 SSP/RO e CPF sob nº 939.222.302-10, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura- RO, K-MAIS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.327.775/0001-20, com sede a Av. José Roberto Teixeira, 1323 – sl 01 Altos do Indaiá, na cidade de Dourados - MS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Kátia Fey das Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 031.031.354.53200-60 e CPF sob nº 023.793.399-37, residente e domiciliado na cidade de Dourados – MS, PALLADIUM IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.492.961/0001-40, com sede a Rua Duarte da Costa, 1666, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Luiz Carlos Cabrera Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 134.7963 SSP/RO e CPF sob nº 014.875.872-01, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho- RO adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
AQUISIÇÃO TECIDOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: K. MAIS LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ELASTICO Nº 12 74% POLIÉSTER 26% ELASTODIENO	METROS	JARAGUÁ	500	0,76	380,00
02	TECIDO PARA TOALHA BRANCA LARG. 1,50M	METROS	SCIM	600	11,74	7.044,00

EMPRESA: NR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINA DE COSTURA 100ML	UN	SINGER	50	8,00	400,00
02	TECIDO PERCAL VERDE 100% ALGODÃO LARG. 1,60CM	METROS	SISA	400	12,80	5.120,00
03	LINHA PARA COSTURA AZUL	CONE	SOL	20	4,80	96,00
04	LINHA PARA COSTURA BRANCA	CONE	SOL	20	4,99	99,80

EMPRESA: COMERCIO DE TECIDOS RONDÔNIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TECIDO BRIM VERDE PESADO LARG. 1,60CM	METROS	CEDRO	600	12,36	7.416,00

EMPRESA: PALLADIUM IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TECIDO FRANELADO ESTAMPADO LARG.1,50CM	METROS	SÃO JOANENSI	400	7,90	3.160,00
02	TECIDO PERCAL BRANCO 100% ALGODÃO LARG. 1,60CM	METROS	DOHLER	400	12,90	5.160,00
03	TECIDO PERCAL DE LISTA AZUL 100% ALGODÃO LARG. 160CM	METROS	COTEMINAS	400	8,89	3.556,00
04	TECIDO PERCAL DE LISTA VERDE 100% ALGODÃO LARG. 1,60CM	METROS	COTEMINAS	400	8,79	3.516,00
05	TECIDO TRICOLINE AZUL BEBE LARG. 1,60CM	METROS	COTEMINAS	400	15,79	6.280,00
06	LINHA PARA COSTURA VERDE	CONE	RESISTENTE	20	4,79	95,80

EMPRESA: LS COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TECIDO PARA FAIXA (AMORIM) COR BRANCA LARG. 0,80CM	METROS	CTR	600	2,99	1.794,00

EMPRESA: JOSE PINHEIRO FERREIRA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TECIDO PARA TOALHA BRANCA LARG. 1,50CM	METROS	SCIM	600	11,74	7.044,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de SAúde
Projeto Atividade: ***2.114, 2.134, 2.109*** .

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: LS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.318.523/0001-23, com sede a AV. Brasil, 5555, na cidade de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Danilo Fabiano de Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 879.899 SSP/RO e CPF sob nº 060.554.979-64, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná - RO, adjudicatária do **Pregão Eletronico** para Registro de Preços nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, COMERCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 73.154.114/0001-60, com sede a Rua Marjor Marcelino, 266, na cidade de São Paulo- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Regina Celia Botan Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 506.293 SSP/RO e CPF sob nº 397.097.289-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná - RO, JOSÉ PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA EPP**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.912.940/0001-45, com sede a Rua Guaporé, 5122, na cidade de Rolim de Moura -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Daniel Pinheiro Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 350.582 SSP/RO e CPF sob nº 257.994.442-72, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura- RO, NR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.628.937/0001-26, com sede a AV. 25 de Agosto, 4905, na cidade de Rolim de Moura -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Cintia Rovani, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.025.563 SSP/RO e CPF sob nº 939.222.302-10, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura- RO, K-MAIS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.327.775/0001-20, com sede a Av. José Roberto Teixeira, 1323 – sl 01 Altos do Indaiá, na cidade de Dourados - MS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Kátia Fey das Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 031.031.354.53200-60 e CPF sob nº 023.793.399-37, residente e domiciliado na cidade de Dourados – MS, PALLADIUM IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.492.961/0001-40, com sede a Rua Duarte da Costa, 1666, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Luiz Carlos Cabrera Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 134.7963 SSP/RO e CPF sob nº 014.875.872-01, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho- RO

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A279D132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/13

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **068/2013**, referente ao processo nº **878/2013,** que tem por objetivo **Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho,** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social **decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JOSE PEREIRA JUNIOR						
ITEM	**UND**	**QNT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	UND	12	**Jogo de cama**, **solteiro**, 100% algodão, 03 peças: 01 fronha, medidas aproximadas 50x70cm, 01 sobrelençol medidas aproximadas 1,70x2,50 metros e 01 lençol com elástico, medidas aproximadas de 150x2,50 metros. Similar as marcas Teka, Santista, Lepper.	ART&CAZZA	42,00	504,00
2	UND	12	**Travesseiro** com preenchimento de fibras 100% siliconizada, dimensões aproximadas 0,50 x0,70 cm.	ART&CAZZA	28,00	336,00
3	UND	12	**Edredon Dupla face**, **solteiro**, dimensoões aproximadas 2,10 x 1,40mts, 100% poliester.	ART&CAZZA	88,00	1.056,00
4	UND	10	**Toalha de banho**, 100% algodão, cores variadas, medidas aproximadas 0,75 x 1,40 metros. Similar as marcas Teka, Artex e Luper.	ART&CAZZA	20,80	208,00
5	UND	10	**Toalha de rosto** medidas aproximadas 0,50 x 0,70 cm, cores variadas, 100% algodão. Similar as marcas Teka, Artex e Luper.	ART&CAZZA	10,00	100,00
6	UND	3	**Toalha para Mesa** 2,20 x 1,60cm, 100% algodão.	ART&CAZZA	38,00	114,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.318,00						

Urupá – RO, 23/10/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2BE8FF1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DRH
EDITAL

Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2013, de 23 de outubro de 2013.

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a Resolução do CMAS Nº 01/2013, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 829/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e cadastro reserva, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social no referido município.

1• **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 3536 de 01 de Março de 2013).
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destinar se a seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de 01 (um) ano, sendo necessário e a critério do Município, prorrogáveis por igual período, consistirá da analise de currículo, sendo de caráter eliminatório:
- Análise curricular;

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de pessoal na seguinte função:
- Psicólogo;
- Assistente Social;
- Agente Administrativo;
- Motorista.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.
4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na etapa de entrevista pessoal acompanhada pela comissão específica**,** descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item seis, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal Nº. 829/12.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 dias uteis, das 7:00 às 17:00 hs, exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Rua Girassol nº 4401 setor 01 (antigo Postinho de Saúde) em Vale do Paraíso/RO.
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo C, com fotocopia dos documentos originais autenticados;
6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocopia e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional deverão ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência;
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional de cada vaga;
7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.
7.2.1 - Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.
7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social,
7.3 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão e/ou o setor competente assinado pela Diretor/Presidente ou Coordenador do Programa/Projeto Social o qual manteve experiências. Tais entidades deverão estar devidamente inscritas no CMAS e/ou CMDCA;
d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
7.4 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
7.5 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
7.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;
7.7 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;
7.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
7.9 -Tabela de Avaliação para o emprego de NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL.

Títulos	**Esquema de Pontuação**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação na área que esta concorrendo no certame. (autenticados).	05 (cinco) pontos.	05 (cinco) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados).	03 (três) pontos aceito no máximo 1 (um) curso.	03 (três) pontos.
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40 horas. (autenticado).	01 (um) ponto para cada curso. Máximo de 10 (dez) cursos.	10 (dez) pontos.
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada na área da assistência social; conforme consta nos itens: 7.2.1 a 7.3.	01 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 04 (quatro) anos.	08(oito) pontos.
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva	04 (quatro) pontos.	04 (quatro) pontos.

TOTAL GERAL	30 (trinta) pontos

8.1 -Tabela de Avaliação para o emprego de NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

Títulos	**Esquema de Pontuação**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas).	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Escolaridade	Diploma ou comprovante de conclusão Nível médio área que esta concorrendo no certame. (autenticado).	05 (cinco) pontos.	05 (cinco) pontos.
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20 horas. (autenticado).	01 (um) ponto para cada curso. Máximo de 10 (dez) cursos.	10 (dez) pontos.
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada na área da assistência social; conforme consta nos itens: 7.2.1 a 7.3.	01 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 04 (quatro) anos.	08(oito) pontos.
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva	04 (quatro) pontos.	04 (quatro) pontos.

Curso de Informática	Certificado de Conclusão Curso de Informática	03 (três) pontos.	03 (três) pontos.

TOTAL GERAL	30(trinta) pontos.

8.1 -Tabela de Avaliação para o emprego de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MOTORISTA

Títulos	Esquema de Pontuação

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas).	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada na área que esta concorrendo no certame; conforme consta nos itens: 7.2.1 a 7.3.	01 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 03 (três) anos.	06 (seis) pontos.
Comprovação de Habilitação CNH	Carteira Nacional de Habilitação Categoria. A-B	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Teste Prático	Realização de teste prático, a ser realizado com veículos para o qual o candidato estará concorrendo.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva	04 (quatro) pontos.	04 (quatro) pontos.

TOTAL GERAL	30(trinta) pontos.

8.3 – Os critérios de desempate deste Edital, respeitando as seguintes observações na ordem de:

a) tiver maior tempo de experiência na área da assistência social;
b) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.
8.4 – Os critérios de desempate deste Edital para o cargo de motorista, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) tiver maior nota no teste prático;
b) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigido a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social – Vale do Paraíso RO, no prazo máximo de 02(dois) úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto do recurso;
9.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 01/2013;
b) nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
9.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;
9.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular e entrevista pessoal;
10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Vale do Paraíso/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.3 – Para efetivação da contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação oferecido pela Secretaria de Assistência Social, com data no Anexo F.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;
12.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.
12.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;

12.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
12.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
12.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
12.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 829/2012;
12.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
12.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
12.11 - O não- pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
12.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** localizada na Avenida Paraná, nº 4199, fone (69) 3464-1193/3464-1005, e-mail: semtasvpro@hotmail.com e no Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Rua Girassol nº 4401 setor 01 (antigo Postinho de Saúde).
12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social.
12.17 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D - Requerimento para inscrição em Processo Seletivo;
e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
f) Anexo F - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso, 23 de Outubro de 2013.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO A – QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade	Número de vagas	Vaga imediata	Carga Horária	Vencimentos
Psicólogo	01 (uma)	01	40 hs	R$ 2.055,72
Assistente Social	01 (uma)	CR*	40 hs	R$ 2.055,72
Agente Administrativo	01 (uma)	CR*	40 hs	R$ 771,29
Motorista	01 (uma)	CR*	40 hs	R$ 678,00

***CADASTRO RESERVA.**

TAÍNA PIOVEZAN DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 3866 de 02/01/2013

ANEXO B- QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUÇÕES
Psicólogo	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	- Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais); - Desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante; - Oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem; - Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; - Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; - Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial; - Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; - Participação de capacitação e/ou formação continuada; - Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; - Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).
Assistente Social	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	- Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais); - Desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante; - Oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem; - Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; - Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; - Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial; - Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; - Participação de capacitação e/ou formação continuada; - Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; - Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).
Agente Administrativo	Nível Médio Completo e com habilidade em informática.	- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias; - Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário; - Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS; - Participação de atividades de capacitação; - Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Motorista	Nível Fundamental Incompleto, CNH categoria mínima A-B.	Dirigir veículos destinados no transporte cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

Anexo C - Análise Curricular:
DADOS PESSOAIS:
NOME_____
IDENTIDADE:RG_____ CPF_____
SEXO: M ( ) F ( )
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS( )__
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:_____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.
NACIONALIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CIDADE_____
ESTADO:_____ CEP:_____
TELEFONE():_____CELULAR():_____
E-MAIL_____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
SIM ( ) ·
NÃO ( ) ·
CANHOTO ( ) ·
FÍSICO ( ) ·
AUDITIVO ( ) ·
GRAU DE ESCOLARIDADE:
2º GRAU INCOMPLETO ( ) 2º GRAU COMPLETO ( ) 3º GRAU INCOMPLETO ( ) 3º GRAU COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO EM_____
Para a concretização da inscrição é necessário:
1) Entrega desta ficha no local de inscrição, observando a data de encerramento da inscrição;

2) Apresentação da documentação exigida para a inscrição e Análise Curricular.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME_____
INSCRIÇÃO Nº___
FUNÇÃO_____
Vale do Paraíso/RO, _____ de outubro de 2013.

_____
Comissão Organizadora

ANEXO D - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, na função especificada no anverso desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 01/2013.
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.
Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que,
P. Deferimento

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

VERSO DO REQUERIMENTO
INSCRIÇÃO Nº___
CONCORRENTE
VAGA_____

ANEXO E - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
	Publicação do Edital de abertura do processo	23/10/2013
	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	24/10 a 31/10/2013
	Homologação das inscrições	01/11/2013
	Prova Prática para Motorista	04/11/2013
	Divulgação do resultado da analise de títulos e prova prática	05/11/2013
	Entrega dos recursos	06 e 07/11/2013
	Homologação do resultado final	08/11/2013
	Convocação para assinatura de contrato	11/11/2013

QUAISQUER ALTERACÕES SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO F - FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2013 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____
CONCORRENTE A VAGA:_____

TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) REFERENTE A ENTREVISTA:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:_____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, _____ de ___de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

AVISO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso comunica a abertura das inscrições ao concurso Público destinado ao preenchimento de vaga a cargo de Nível Superior. As inscrições serão gratuitas e ocorrerá no período de 24/10/2013 a 31/10/2013 no Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Rua Girassol nº 4401 setor 01 (antigo Postinho de Saúde) em Vale do Paraíso/RO.
As normas do Concurso Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bom como salário base, constam no edital nº 01/2013 e seus anexos, que estão fixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Secretaria Municipal de Ação Social/SEMTAS, assim como, no site www.arom.org.br.

Vale do Paraíso, 23 de outubro de 2013.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Publicado por:
Elba Souza Nogueira Polito
Código Identificador:AEE4054F

